

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho Comunidade Escola Raul Monte**

Mês de Referência: **MARÇO/2022**

Data da Análise: **29/04/2022**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti RAUL MONTE

Mês de Referência: MARÇO/2022

| Receita               |                  |
|-----------------------|------------------|
| Saldo Anterior:       | 22.425,72        |
| Repasse Mensal:       | 13.008,00        |
| Rendimento:           | 163,36           |
| Depósito:             | 0,00             |
| IOF:                  | 0,00             |
| IRRF:                 | 56,61            |
| <b>Receita Total:</b> | <b>35.540,47</b> |

| Despesas |                        |                |            |           |                                              |
|----------|------------------------|----------------|------------|-----------|----------------------------------------------|
| Edifício | Despesa                | Mês/Ref.       | Data Pgto  | Valor R\$ | Observação                                   |
| POLO     | ÁGUA                   | fevereiro/2022 | 14/03/2022 | 187,34    |                                              |
| POLO     | EXTINTORES             | fevereiro/2022 | 15/02/2022 | 1.272,00  | EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME               |
| POLO     | GÁS                    | março/2022     | 14/03/2022 | 5.355,00  | HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA                 |
| POLO     | INSCRIÇÃO CANGURU      | março/2022     | 14/03/2022 | 75,00     | IUGU SERVIÇOS NA INTERNET                    |
| POLO     | INTERNET               | fevereiro/2022 | 14/03/2022 | 99,90     | SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI |
| POLO     | LOCAÇÃO DE IMPRESSORA  | março/2022     | 16/03/2022 | 850,00    | A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME                |
| POLO     | LUZ                    | janeiro/2022   | 14/03/2022 | 669,08    |                                              |
| POLO     | LUZ                    | fevereiro/2022 | 14/03/2022 | 1.378,11  |                                              |
| POLO     | MATERIAL DE EXPEDIENTE | fevereiro/2022 | 19/02/2022 | 847,85    | MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME        |
| POLO     | MATERIAL DE LIMPEZA    | fevereiro/2022 | 11/02/2022 | 22,40     | MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES               |

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti RAUL MONTE

Mês de Referência: MARÇO/2022

| Receita               |                  |
|-----------------------|------------------|
| Saldo Anterior:       | 22.425,72        |
| Repasse Mensal:       | 13.008,00        |
| Rendimento:           | 163,36           |
| Depósito:             | 0,00             |
| IOF:                  | 0,00             |
| IRRF:                 | 56,61            |
| <b>Receita Total:</b> | <b>35.540,47</b> |

| Despesas |                 |                |            |                  |                                        |
|----------|-----------------|----------------|------------|------------------|----------------------------------------|
| Edifício | Despesa         | Mês/Ref.       | Data Pgto  | Valor R\$        | Observação                             |
| POLO     | OUTROS          | março/2022     | 24/03/2022 | 70,00            | FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP |
| POLO     | TAXAS BANCÁRIAS | março/2022     | 23/03/2022 | 36,50            | MANUT CAD                              |
| POLO     | TAXAS BANCÁRIAS | março/2022     | 21/03/2022 | 69,00            | DB CEST PJ                             |
| POLO     | TELEFONE        | fevereiro/2022 | 14/03/2022 | 104,11           |                                        |
|          |                 |                |            | <b>11.036,29</b> |                                        |

|               |                  |
|---------------|------------------|
| <b>Saldo:</b> | <b>24.504,18</b> |
|---------------|------------------|



Escola Raul Monte de Ensino Fundamental  
Conselho Comunidade Escola Raul Monte  
Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, Nº 115 – Alto da Brasília  
Telefone: 3611-6205  
E-mail: raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br  
CNPJ: 01.913.527/0001-70  
INEP: 23025492

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE**

MARÇO

2022



## Sistema de Protocolo Único

**Órgão / Local de Origem:**

SME/ESRM - ESCOLA RAUL MONTE

**Nº Processo:**

P192712/2022

**Data Abertura:**

05/04/2022 - 13:49

**Tipo:**

Prestação de Contas

**Assunto:**

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

**Nome do Interessado:**

Conselho Comunidade Escola Raul Monte

**Observação:**

Prestação de Contas PMDE - Março/2022

### TRAMITAÇÕES

| Nº | ÚLTIMO DESTINO | DATA               | RESPONSÁVEL                        |
|----|----------------|--------------------|------------------------------------|
| 1  | SME/CJ         | 05/04/2022 - 13:49 | Maria Rosejania Do Nascimento Dias |
| 2  |                |                    |                                    |
| 3  |                |                    |                                    |
| 4  |                |                    |                                    |
| 5  |                |                    |                                    |
| 6  |                |                    |                                    |

ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL  
RUA ANTONIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, Nº 115 – ALTO DA BRASÍLIA  
TELEFONE: (88) 3611-6285  
E-MAIL: raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br  
CNPJ: 01.913.527/0001-70  
INEP: 23025492

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO**

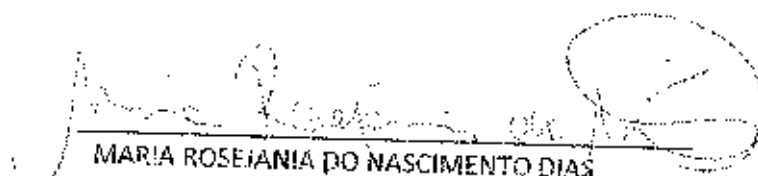
Sobral – CE, 04 de abril de 2022

De: Conselho Comunidade Escola Raul Monte  
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral  
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **MARÇO/2022**, com o repasse mensal no valor de **R\$ 13.008,00** (Treze mil e oito reais).

Atenciosamente,

  
**MARIA ROSEIANIA DO NASCIMENTO DIAS**  
**DIRETORA DA ESCOLA RAUL MONTE**  
Maria Roseiana do Nascimento Dias  
Diretor de Unid. Escolar DES - 3  
Ato Nº 098/2019

Ilmo. Sr.  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário da Educação – SME/ Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL  
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE  
CNPJ: 01.913.527/0001-70  
RUA ANTONIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, Nº 115 – ALTO DA BRÁSILIA  
INEP: 23025492

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, DAYBSON DA SILVA LIMA, GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO e MARIA ERMINA COELHO, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A MARÇO/2022, com NECEITA TOTAL no valor de R\$ 35.543,47 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 11.036,29 (Onze mil, trinta e seis reais e vinte e nove centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 04 de Abril de 2022

DAYBSON DA SILVA LIMA

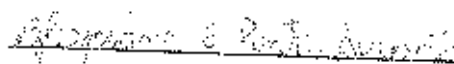


Assinatura

2005031062425

RG

GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO

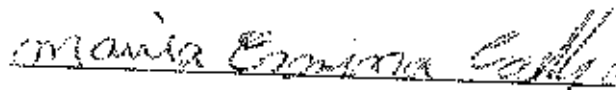


Assinatura

2002031002983

RG

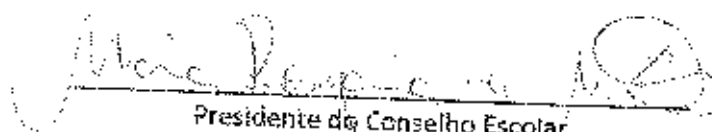
MARIA ERMINA COELHO



Assinatura

2007031000752

RG



Presidente do Conselho Escolar

200503100322

Maria Rosângela do Nascimento Dias

RG

Diretor de L.T. d. Sobral 243-0

Ata Nº 088/2019





## Extrato por período

Cliente: ESCOLA COMUNITÁRIE ESCOLAR AUL MON

Conta: 0554 1 003 1 00001472-6

Data: 04/04/2022 - 07:47

Mês: Março/2022

Período: 1 - 31

### Extrato

| Data Mov.  | Nº Doc. | Histórico      | Valor      | Saldo      |
|------------|---------|----------------|------------|------------|
|            | 000000  | SALDO ANTERIOR | 0,00       | 0,00       |
| 03/03/2022 | 901494  | CHEQ COMP      | 22,40 D    | 22,40 D    |
| 03/03/2022 | 727220  | RESG AUTOM     | 22,40 C    | 0,00 C     |
| 07/03/2022 | 000341  | CRED TED       | 6.504,00 C | 6.504,00 C |
| 07/03/2022 | 990001  | APL AUTOM      | 6.504,00 D | 0,00 C     |
| 08/03/2022 | 901505  | CHEQ COMP      | 1.272,00 D | 1.272,00 D |
| 08/03/2022 | 901506  | CHEQ COMP      | 847,85 D   | 2.119,85 D |
| 08/03/2022 | 727220  | RESG AUTOM     | 2.119,85 C | 0,00 C     |
| 15/03/2022 | 901501  | CHEQUE PAG     | 99,90 D    | 99,90 D    |
| 15/03/2022 | 901502  | CHEQUE PAG     | 104,11 D   | 204,01 D   |
| 15/03/2022 | 901503  | CHEQUE PAG     | 187,34 D   | 391,35 D   |
| 15/03/2022 | 901504  | CHEQUE PAG     | 660,08 D   | 1.050,43 D |
| 15/03/2022 | 901507  | CHEQUE PAG     | 75,00 D    | 1.125,43 D |
| 15/03/2022 | 901508  | CHEQUE PAG     | 1.378,11 D | 2.513,54 D |
| 15/03/2022 | 727220  | RESG AUTOM     | 2.513,54 C | 0,00 C     |
| 16/03/2022 | 901509  | CHEQ COMP      | 5.355,00 D | 5.355,00 D |
| 16/03/2022 | 901510  | CHEQ COMP      | 850,00 D   | 6.205,00 D |
| 16/03/2022 | 727220  | RESG AUTOM     | 6.205,00 C | 0,00 C     |
| 21/03/2022 | 022022  | DB CEST PJ     | 69,00 D    | 69,00 D    |
| 21/03/2022 | 727220  | RESG AUTOM     | 69,00 C    | 0,00 C     |
| 23/03/2022 | 000341  | CRED TED       | 6.504,00 C | 6.504,00 C |
| 23/03/2022 | 000020  | MANUT CAP      | 36,50 D    | 6.467,50 C |
| 31/03/2022 | 901511  | CHEQUE SAC     | 79,00 D    | 6.397,50 C |

SAC CAIXA: 0800 725 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 725 2492

Ouvidoria: 0800 725 2474

Até CAIXA: 0800 104 6 104







**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

|                                              |                                     |                                              |                       |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------|
| Nome da Agência<br>SOBRAL, CE                | Código<br>0554                      | Operação<br>5823                             | Emissão<br>01/04/2022 |
| Fundo<br>CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS | CNPJ do Fundo<br>14.508.652/0001-46 | Início das Atividades do Fundo<br>13/07/2012 |                       |

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 25/02/2022 | Cota em: 31/03/2022 |
|-----------|-----------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| 0,7635    | 1,9692    | 4,5354                  | 1,788467            | 1,802123            |

**Administradora**

|                                 |                                                       |                                              |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Nome<br>Caixa Econômica Federal | Endereço<br>SPS - Quadra 34 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora<br>00.368.365/0001-04 |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

**Cliente**

|                                            |                            |                                 |                    |                 |
|--------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| Nome<br>ESCOLA COMUNIDADE ESCOLA ARAUL MON | CNPJ<br>01.913.527/0001-70 | Conta Corrente<br>003.0001472-6 | Mês/Ano<br>03/2022 | Feição<br>01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor            |                            | Data da Avaliação               |                    |                 |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico                  | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior             | 22.425,720   | 12.539,068019 |
| Aplicações                 | 6.504,000    | 3.631,837545  |
| Resgates                   | 10.929,790   | 6.121,829543  |
| Rendimento Bruto no Mês    | 163,360      |               |
| IRRF                       | 53,610       |               |
| IOF                        | 0,00         |               |
| Taxa de Saída              | 0,00         |               |
| Saldo Bruto*               | 18.109,690   | 10.045,075921 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00         |               |

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data    | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|-----------|---------------|
| 03 / 03 | RESGATE   | 22,4000   | 12,570430     |
|         | IRRF      | 0,0800    |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 07 / 03 | APLICACAO | 6,504,000 | 3,631,837545  |
| 08 / 03 | RESGATE   | 2,119,850 | 1,188,710267  |
|         | IRRF      | 9,6200    |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 15 / 03 | RESGATE   | 2,513,540 | 1,407,565345  |
|         | IRRF      | 12,3300   |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 16 / 03 | RESGATE   | 6,205,000 | 3,474,280026  |
|         | IRRF      | 31,2100   |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 21 / 03 | RESGATE   | 69,0000   | 38,603521     |
|         | IRRF      | 0,3500    |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |

**Dados de Tributação**

**Rendimento Base**

231,88

**IRRF**

53,61

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os FUNDOS e os Fundos da CAIXA com movimentação exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores ao praticadas pelo mercado. Com os FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. De jeito prático de investir, da comodidade de sua casa.

Proceda(a) Colista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

|                                                                                |                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SAC:<br>0800 725 0101                                                          | Endereço para Correspondência:<br>Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01406-001                                                                               |
| Ouvidoria:<br>0800 725 7474                                                    | Endereço Eletrônico:<br><a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a> |
| Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> |                                                                                                                                                                 |





**COTAÇÃO ELETRÔNICA 2021/19730 - PROCESSO Nº 11658522021**  
**ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSÓLIO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTI**  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
**SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada**

Itens avaliados:

| Descrição de Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Vendedor                                                        | Quant. | Valor Estm. R\$ | Total Estm. R\$ | Valor Cont. R\$ | Total Cont. R\$ | Empenho R\$ | Empenho % |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|-----------|
| 1 - SÓLIDO, P.O. TENSIVOATIVO INDEGRADÁVEL, COMPOSTO EM ACRILA, CORANTE E PRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PÁQUETE 500g GRAMAS Marca: Ideal                                                                                                                                                                                                | MANOEL MENDES NOVO RODRIGUES INDUSTRIAIS                        | 32,00  | 3,6000          | 115,20          | 1,4000          | 44,80           | 70,4000     | 61,11 %   |
| 2 - SABÃO, BARRA, GELIFICADO INFIETIVO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTISSO, LAMINADO PLÁSTICO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PATENTE E 05 UNIDADES-Marca: FC                                                                                                                                                                       | M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIXEL | 17,00  | 6,7003          | 81,65           | 5,0000          | 71,75           | 9,8795      | 12,19 %   |
| 3 - SOLUÇÃO, SABÃO LÍQUIDO, ANTISEPTICA, FRASCO COM 1000ML, UNIDADE: 16 UNIDADES-Marca: Ideal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMERCIAL IRENO RIRELI                                          | 99,30  | 4,2600          | 246,00          | 2,1000          | 168,90          | 168,0000    | 50,00 %   |
| 4 - SABONETE, PÓLVO CRÍMOSO PARA MÃOS, UNDO AGRADÁVEL, COMPOSTO DE LAURIL ETIL SULFATO DE SÓDIO - TENSIVOATIVO, ANTIFÚNGO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 8,5, VISCOSIDADE MÍNIMA 800 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PARA COSMÉTICOS NA ANVISA, ROMBONA 50g LITROS-Marca: Ideal | M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIXEL | 2,00   | 9,0070          | 77,30           | 7,4000          | 39,04           | 17,3600     | 15,89 %   |
| 5 - PÓLVO CRÍMOSO, INFIETIVO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 300g                                                                                                                                                                                                                                         | COMERCIAL IRENO RIRELI                                          | 180,00 | 2,0667          | 372,00          | 1,0000          | 180,00          | 192,0060    | 51,61 %   |
| 6 - DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, 450g LITRO Marca: IDEAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIXEL | 90,00  | 2,1000          | 189,00          | 1,3000          | 130,40          | 17,6000     | 10,48 %   |
| 7 - ÁGUA SANITÁRIA, 0,5% CLORO, HIPOCLORITO SÓDIO, PÓLVO SÓDIO, CLORO, 0,5% CLORO ATIVO VARIANDO 1 A 2,5%, EMBALAGEM DE 2L COM CONT. EXTERNA VERDE E DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDIMENTO, NÚMERO LOPE, VALIDADE, NÚMERO REGISTRO NA ANVISA, 200 SAQUE, EMBALAGEM 1,9 LITRO-Marca: Ideal                                                                                                                                     | ILG PRODUTOS NAJUREIS COSMÉTICOS LTDA                           | 89,00  | 1,8467          | 129,34          | 1,2500          | 100,00          | 29,3400     | 22,68 %   |



19/12/2021 09:44

|                                                                                                                                                                                                                                                             |        |         |        |         |        |         |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|---------|--------|---------|---------|
| 8 - PAPEL HIGIENICO COR BRANCA, 16 CM X 30 CM, NEUTRO, KOLO, MACIA, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, SOLHA DUPLA PROTEGIDA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TAPADO SUCO            | 8,00   | 74,1257 | 565,81 | 64,7000 | 292,06 | 53,6156 | 15,98 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                |        |         |        |         |        |         |         |
| 9 - LUMINADOR, ALLUMINIO, COMPOSICAO: ACETIL, INDETERMINIZANTE, SULFONICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE, K AGUA, COMPONENTE ATIVO, ACIDO DODECILENTERO SULFONICO, TENSOAATIVO SOLUBRIZAVEL, EMBALAGEM PLASTICA 500ML MILILITRO, Marca: TITAN | 2,100  | 1,7507  | 65,13  | 1,2800  | 25,30  | 9,5740  | 27,14 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                |        |         |        |         |        |         |         |
| 10 - LIVRO DO MULTISSO, INSTANTANEO, COMPOSTO E INSOLATIVO KAO, FOLHAS, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 500ML                                                                                                                                  | 24,00  | 2,5167  | 60,40  | 2,0900  | 50,10  | 10,2400 | 16,92 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                |        |         |        |         |        |         |         |
| 11 - DESODORIZADOR DE AR, NAO CONTENDO CFC, CLOROFORCARGONO, PRODUTO SANITIZANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE ALGOSOL, TIPLA CAÇAO, FRAGRANCIA AGRADAVEL, FRASCO 300ML MILILITRO, Marca: ULTRA TRESIT                         | 4,00   | 9,4667  | 37,87  | 2,7700  | 35,08  | 2,7988  | 7,96 %  |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                |        |         |        |         |        |         |         |
| 12 - PILULA MOVENS, EMBALAGRAM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PREPARACAO, FRASCO 200,0 MILILITROS, Marca: AUDA Y                                                                                          | 8,00   | 4,9667  | 30,73  | 2,9700  | 71,76  | 2,9296  | 26,07 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                |        |         |        |         |        |         |         |
| 13 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MOLDADO, PACOTE 2,0 UNIDADES, Marca: basurion                                                                                                                                                                        | 20,00  | 2,2000  | 47,60  | 1,4500  | 20,30  | 12,6004 | 30,20 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                |        |         |        |         |        |         |         |
| 14 - PALHA DE ACO, LA DE ACO, DIMENSAO, PACOTE 1,0 UNIDADE, Marca: ASSOTAN                                                                                                                                                                                  | 30,00  | 2,3333  | 23,33  | 1,7900  | 22,80  | 10,5333 | 45,14 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                |        |         |        |         |        |         |         |
| 15 - VASSOURA, CORDA DE PATHA DE CARNAUBA, CABO RIGIDIZADO, REVESTIDO DE MADEIRA MINIMO 120CM, AVULSO 1,0 UNIDADE, Marca: Total                                                                                                                             | 100,00 | 1,9700  | 197,00 | 1,2000  | 120,00 | 77,0000 | 25,00 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                |        |         |        |         |        |         |         |
| 16 - VASSOURA, MODELO OQUE, FIBRAS NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM MATERIAL PLASTICO, EMBALAGEM 1,0 PAR-Marca: NYVACE                                                                                                                                  | 2,00   | 7,4967  | 14,99  | 5,4000  | 10,56  | 4,3334  | 22,50 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                |        |         |        |         |        |         |         |
| 17 - VASSOURA, PALHA, COMPONENTE MINIMO 27CM, ALTURA MINIMA 30CM, BASE EM MADEIRA, ITENSILH A R, 22 FIBRAS, CABO EM MADEIRA, NO TIPO DO CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE, Marca: NYVACE                 | 5,00   | 6,0200  | 30,10  | 5,9000  | 19,90  | 0,9500  | 1,16 %  |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                |        |         |        |         |        |         |         |
| 18 - VASSOURA, GALI, MADEIRA, FIBRAS EM PALHA, BASE REFORÇADA EM MADEIRA, BASE: LARGURA 50CM, CABO COMPONENTE EM MADEIRA, FIBRAS EM PALHA, AO DIMENSÃO AL 40 50C, AVULSO 1,0 UNIDADE, Marca: CRISTAL                                                        | 4,00   | 15,0000 | 60,00  | 7,0000  | 28,00  | 24,2000 | 47,84 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                |        |         |        |         |        |         |         |









## ORDEN DE COMPRA

À EMPRESA

**MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371**

Rua Lúcia Saboia, Nº116 Centro, Sobral-CE. 62.010-830

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEN DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 010/2021, que tem por objeto a contratação do empresa para aquisição de Material de Limpeza, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/19730.

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA   | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|----------------|-------------|
| 01          | SABÃO, PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE 500,0 GRAMAS - Obs.: SABÃO EM PÓ, NEUTRO. MARCA: absoluto | PACOTE 500,0 GRAMAS | 16     | R\$ 1,40       | R\$ 22,40   |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |        | R\$ 22,40      |             |

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da **Escola Raul Monte**, localizada na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**Maria Rosejania do Nascimento Dias**  
Diretora da Escola Raul Monte  
CONTRATANTE

Assinatura de Maria Rosejania do Nascimento Dias  
Diretora da Escola Raul Monte  
Doc. Nº 002/2019







## RECIBO DE PAGAMENTO

Recebemos de CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE - CNPJ  
01.913.527/0001-70 a quantia de R\$ 22,40(Vinte e dois reais e quarenta  
centavos) referente a Nota Fiscal N° 000.000.022.

Objeto: Aquisição de material de limpeza (Sabão em pó).

Sobral, 11 de Fevereiro de 2022.

  
**M. F. BOTO**  
COMÉRCIO & SERVIÇOS  
CNPJ: 31.785.375/0001-82

|                                    |                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  | <input type="checkbox"/>            |
| ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO | <input checked="" type="checkbox"/> |
| <u>11/02/2022</u>                  |                                     |
| <u>SUBSCRITO POR M. F. BOTO</u>    |                                     |
| Assinatura                         |                                     |

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE



**M. F. BOTO**  
COMÉRCIO & SERVIÇOS



Comp. Banco Agência CI Conta. C2 Série Cheque nº CS 15 # 22.405  
 018 104 0554 5 003001472-6 0 AAA 901494 2  
 Dúvida por erro  
 código e modelo da Vinte e duas reais e quarenta centavos  
 X X X 2 centavos extra

MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 20 de fevereiro de 2012

SOBRAL 11 de fevereiro de 2012  
 ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M  
 Rua Cel. José Saboia 305  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFECCÃO: 01/22  
 CLIENTE SACARDO  
 DESDE: 03/2004

DE 01/22 055400379550-1

PAGO COM RECURSO  
 DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐  
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒  
 11/02/2012  
 Assinatura: /

00 055400379550-1





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000000111**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**104685 - MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371**

Endereço

**AV LUCIA SABBIA, 116**

**CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-830**

Nº. Requerimento

**0000000111/2022**

Documento

**C.N.F.J.: 31.786.375/0001-82**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros de dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever a cobrança de dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A validade desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade no internet, nos seguintes endereço: <http://servicos.apocdqvz.com.br>

**SOBRAL-CE, 06 DE JANEIRO DE 2022**

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 05/04/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 0000000111**





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202205407672

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE                              |
|-------------------------------------------------------------|
| Inscrição Estadual:<br>067844642                            |
| CNPJ / CPF:<br>31786375000152                               |
| RAZÃO SOCIAL:<br>MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371 |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/02/2022 ÀS 15:08:03  
VÁLIDA ATÉ 11/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.cetax.ce.gov.br](http://www.cetax.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371**  
**CNPJ: 31.786.375/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:19 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: **2ADE.2773.9911.14DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.786.375/0001-52  
Certidão nº: 15246538/2021  
Expedição: 16/08/2021, às 10:17:19  
Validade: 11/02/2022 - 160 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua expedição.

Certifica-se que MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.786.375/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.140, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1476/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes nesta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 7 (sete) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

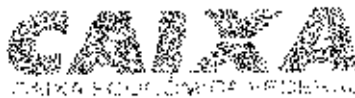
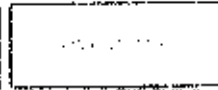
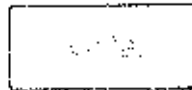
A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Intexcer (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decretos de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.786.375/0001-52

**Razão Social:** MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371

**Endereço:** AV LUCIA SABOIA 116 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2022 a 12/03/2022

**Certificação Número:** 2022031102015042700512

Informação obtida em 21/02/2022 12:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/00311 - PROCESSO Nº: P1814372021  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNITADE ESCOLA RAUL MONTE  
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

| Descrição do Item                                                                                                | Fornecedor                     | Quant. | Valor Fornecedor R\$ | Total Estim. R\$ | Valor Contr. R\$ | Total Contr. R\$ | Economia R\$ | Economia % |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|----------------------|------------------|------------------|------------------|--------------|------------|
| 1 - BALANÇO DE INCLÍNIO, PQS, 10 ALCS, 08KG, AVULSO 1.0 UNIDADE-Material: estinoorp<br>Situação: Desclassificado | EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME | 0,00   | 286,0667             | 1720,00          | 212,0000         | 272,00           | 448,0002     | 26,05 %    |
| TOTAL ITENS FINALIZADOS:                                                                                         |                                |        |                      |                  |                  |                  |              |            |
|                                                                                                                  |                                |        |                      | 1.720,0002       |                  | 1.272,0000       | 448,0002     | 26,05 %    |

RESUMO GERAL

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| Total estimado para contratação: R\$ 1.720,00     |
| Total estimado nos itens finalizados:R\$ 1.720,00 |
| Total estimado nos itens fracassados:R\$ 0,00     |
| Total estimado nos itens desclass:                |
| Total Contratado: R\$ 1.272,00                    |
| Economia Gerada*: R\$ 448,0000 (26,03%)           |

\* Este valor é feito em consideração aos itens que foram vencedores no itemado.





## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA  
**EMPRESA EDUARDO PAZ BARRETO FILHO -- ME**  
Rua Gonçalves Dias, Nº 2.229, Parque Albano - Caucaia/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Proteção e Segurança - extintor ABC (pó químico 6 quilos); referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00311.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                               | UNIDADE DE MEDIDA  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------|--------------|
| 01   | EXTINTOR DE INCENDIO. PQS. PÓ ABC, 06KG, AVULSO 1.0 UNIDADE | AVULSO 1.0 UNIDADE | 06     | R\$ 212,00     | R\$ 1.272,00 |

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio de Bolívar de Vasconcelos, nº115, Alto da Brasília, Sobral-Ce, no prazo de 07 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**Maria Rosejania do Nascimento Dias**  
Diretora da Escola Raul Monte  
CONTRATANTE

Maria Rosejania do Nascimento Dias  
Diretora da Unid. Escola Raul Monte  
Ato Nº 036/2023



|                                                                                            |                                         |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------|
| RECEPÇÃO DE Pagamento pelo ME DE PAÇOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL EMISSA DA FACA |                                         | DF-CE    |
| Nº 000.007.008                                                                             |                                         |          |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                        | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |          |
|                                                                                            |                                         | SÉRIE: 1 |

|                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Eduardo Paz Barreto Filho ME</b><br><br>Gonçalves Dias, 2229 - - Parque Albano, Caucaia, CE - CEP: 61645350 - Fone/Fax: 8532370043 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída | <b>CONTROLE DO FISCAL</b><br><br>2322 0223 5367 5800 0144 5500 1000 0070 0079 0513 4009<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora |
|                                                                                                                                                                                                                        | Nº 000.007.008<br>SÉRIE: 1<br>Página 1 de 1                                              | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>523220008795151 - 15/02/2022 16:24                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| NAT. DEZ DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA</b>                                                                                                                                                                                   |                                                                                          | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>523220008795151 - 15/02/2022 16:24                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>063047390                                                                                                                                                                                        | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍTO<br>23.536.758/0001-44                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                              |  |                                 |                               |
|--------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|-------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                                |  | CNPJ/CPF<br>01.913.527/0001-70  | DATA DA EMISSÃO<br>15/02/2022 |
| RAZÃO SOCIAL<br><b>CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE</b> |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>62040-430 | DATA DE EMISSÃO<br>15/02/2022 |
| ENDEREÇO<br><b>R MACETO, 00 -</b>                            |  | MUNICÍPIO<br><b>BRASILIA</b>    | UF<br><b>CE</b>               |
| MUNICÍPIO<br><b>Sobral</b>                                   |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>62040-430 | DATA DE EMISSÃO<br>15/02/2022 |

|               |
|---------------|
| <b>FATURA</b> |
|---------------|

|                                    |                                      |
|------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>          |                                      |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO<br>0,00 | VALOR DO IMPOSTO<br>0,00             |
| VALOR DO IMPOSTO<br>0,00           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>1.272,00 |
| VALOR DO IMPOSTO<br>0,00           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>1.272,00 |

|                                            |                                      |
|--------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLIMES TRANSPORTADOS</b> |                                      |
| RAZÃO SOCIAL<br>0 - Sem Fretos             | COTADO APOSTA<br>0 - Sem Fretos      |
| ENDEREÇO<br>0 - Sem Fretos                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>0 - Sem Fretos |
| QUANTIDADE<br>0 - Sem Fretos               | VALOR BRUTO<br>0 - Sem Fretos        |

|                                 |                                                             |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b> |                                                             |
| CÓDIGO<br>004                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO<br>EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4KG ABC |
| NÚMERO<br>51241000              | VALOR<br>210,0000                                           |
| CEF<br>0400                     | VALOR<br>210,0000                                           |
| CEF<br>5102                     | VALOR<br>210,0000                                           |
| CEF<br>0400                     | VALOR<br>210,0000                                           |
| CEF<br>5102                     | VALOR<br>210,0000                                           |
| CEF<br>0400                     | VALOR<br>210,0000                                           |
| CEF<br>5102                     | VALOR<br>210,0000                                           |
| CEF<br>0400                     | VALOR<br>210,0000                                           |
| CEF<br>5102                     | VALOR<br>210,0000                                           |

PAGO COM RECURSO DO PMDE

|                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO<br>ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO<br>15/02/2022<br>Assinatura: <i>[Assinatura]</i><br>Assinatura: |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                      |                                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b>              |                                      |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>004           | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>1.272,00 |
| BASE DE CÁLCULO DO ISSQN<br>1.272,00 | VALOR DO ISSQN<br>127,20             |

|                                 |                                 |
|---------------------------------|---------------------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>         |                                 |
| INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍTO<br>004 | INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍTO<br>004 |
| INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍTO<br>004 | INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍTO<br>004 |
| INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍTO<br>004 | INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍTO<br>004 |
| INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍTO<br>004 | INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍTO<br>004 |
| INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍTO<br>004 | INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍTO<br>004 |
| INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍTO<br>004 | INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍTO<br>004 |
| INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍTO<br>004 | INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍTO<br>004 |
| INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍTO<br>004 | INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍTO<br>004 |



# RECIBO

Nº 0205

VALOR

R\$

1.272,00

**BARRETO  
EXTINTORES**

M. R. EQUIPAMENTO COMBATE A INCENDIO  
R GONCALVES DIAS , 2229 - LOJA C  
PARQUE ALBANO CAUCAIA, CE - CEP: 60356675

Recebi (emos) de CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

a quantia de Um Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais

Correspondente a Extintores de Incêndio

Conforme Nota Fiscal Nº 7008 De: 15 02 / 2022

Caucaia- CE, 15 de FEVEREIRO de 2022

**BARRETO EXTINTORES**

Assinatura

|                                    |                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  | <input type="checkbox"/>            |
| ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO | <input checked="" type="checkbox"/> |
| <u>15/02/2022</u>                  |                                     |
| <u>Assinatura</u>                  |                                     |

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE



Conta: 018 134 Agência: 0554 5 003001472-6 0 AAA 901505 13 1 15 1572,00H  
 Pagável por este cheque e depósito de QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS

EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME

SOBRAL, 15 de FEVEREIRO

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SARCIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFECCAO: 01/22

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M  
 CNPJ 01.813.527/0001-70

JOSEANA SILVA Evangelista

CLIENTE HONRARIO  
 DESDE 03/2004

ASSINATURA DO DEVEDOR

|                                    |                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  | <input type="checkbox"/>            |
| ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 15/02/2022                         |                                     |
| <u>Assinatura do Recebido</u>      |                                     |
| Assinatura                         |                                     |

PAGO COM RECURSO  
 DO FIMDE



JJ 055400379561-7





GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
**CERTIDÃO N 022024/ 2021**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

|                                       |                           |
|---------------------------------------|---------------------------|
| Contribuinte                          | CPF/CNPJ                  |
| <b>EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME</b> | <b>23.536.758/0001-44</b> |
| Endereço                              | Bairro                    |
| <b>RUA GONCALVES DIAS, 2229 -</b>     | <b>PARQUE ALBANO</b>      |
| Cidade                                | UF CEP                    |
| <b>CAUCAIA</b>                        | <b>CE 61.645-350</b>      |

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, o direito da Secretaria de Finanças e Planejamento de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, na forma de legislação em vigor. Válida para todos os fins.

Caucaia-CE, 25 de novembro de 2021 (09:31:35)

Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto n 254, de 25 de janeiro de 2011.  
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN  
(<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>).

Válido até 180 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO e NULA.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202201590146

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| Inscrição Estadual:            | 063047390                    |
| CNPJ / CPF:                    | 23536758000144               |
| RAZÃO SOCIAL:                  | EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/01/2022 ÀS 08:41:00  
VÁLIDA ATÉ 27/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br](https://internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO**  
**CNPJ: 23.536.758/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:17 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **132D.954F.5B1F.7C4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 23.536.758/0001-44

Certidão nº: 531918/2022

Expedição: 10/01/2022, às 09:17:05

Validade: 06/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 23.536.758/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

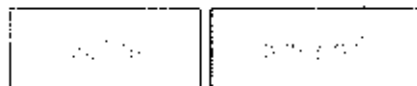
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.536.758/0001-44

**Razão Social:** EDUARDO PAES BARRETO FILHO ME

**Endereço:** RUA GONÇALVES DIAS, 2229 / PARQUE ALBAPO / CAUCAIA / CE / 61600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

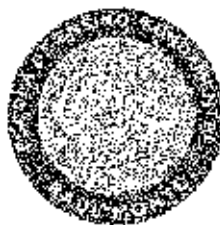
**Validade:** 05/02/2022 a 06/03/2022

**Certificação Número:** 2022020501012157989582

Informação obtida em 14/02/2022 11:10:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022 – ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL  
PROCESSO Nº P181437/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAUL MONTE E A EMPRESA EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrita no CNPJ nº 01.913.527/0001-70, com sede na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS, inscrita no RG sob o nº 2005031003232, CPF nº 026.670.103-18, residente e domiciliada na Rua Professor Carlos Valente, nº 1101 - Antônio Carlos Belchior, CEP: 62.053-690, Sobral - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.536.758/0001-44, com sede na Rua Gonçalves Dias, Nº 2.229, Parque Alibano - Caucaia/CE, CEP: 61.845-350, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO PAZ BARRETO FILHO, inscrito no RG sob o nº 91010028360 e CPF nº 153.962.233-91, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00311 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00311 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Proteção e Segurança - extintor ABC (pó químico 6 quilos) para atender as necessidades da escola Raul Monte, paga com os recursos do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                               | UNIDADE DE MEDIDA  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------|--------------|
| 01   | EXTINTOR DE INCENDIO, PQS, PÓ ABC, 06KG, AVULSO 1.0 UNIDADE | AVULSO 1.0 UNIDADE | 06     | R\$ 212,00     | R\$ 1.272,00 |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.272,00 (Um mil, duzentos e setenta e dois reais)**, a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal  
Agência: 0554  
Conta: 00001472-6  
Operação: 003





#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raul Monte do Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE da Escola Raul Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das





condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público,



Sobral



em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator dor pausa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.



*Raul Monte*



7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.



*Raul Monte*



9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleydiane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

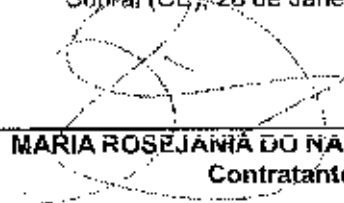
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

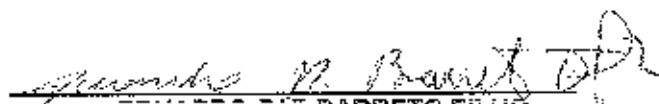
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

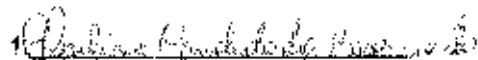
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

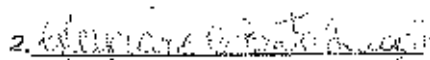
Sobral (CE), 26 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ROSEJÂNIA DO NASCIMENTO DIAS  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO FÁZ BARRETO FILHO  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 08.156.475-03

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 03.360.035-50



**DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Pedro Edison de Vasconcelos, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Valdecir Frota Araújo - Contratante e Vândio Leão de Jesus - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - CEE ARRY ROCHA DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº P168889/2021 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Professor Aray Rocha, inscrita no CNPJ nº 20.310.046/0001-14. **CONTRATADA:** Empresa Mixanopia Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.056.579/0001-20. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25657 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Material de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades do CEE Aray Rocha e anexo, através do processo de Cotação Eletrônica, pagas com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a ser pago com recursos do CEE Aray Rocha e Oliveira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4228-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Pedro Edison de Vasconcelos, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Valdecir Frota Araújo - Contratante e José Edmilson Rodrigues - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P181586/2021 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. **CONTRATADA:** Empresa J TOMAZ COMERCIO CONTRAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.225.736/0001-12. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/0340 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para conservação de serviços de terceiros/limpeza e conservação, limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades da ETI Francisco das Chagas Costa, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais), a ser pago com recursos da ETI Francisco das Chagas Costa conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 002 Conta: 5523-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCINEIDA FERREIRA DE ARAÚJO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Roberio Ribeiro da Sousa - Contratante e José Gomes Tomaz - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P169182/2021 - CONTRATANTE:** Conselho de Pais da Escola Leonilia Gomes Parente, inscrita no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 01.772.958/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/23351 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente, para atender as necessidades da Escola Leonilia Gomes Parente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 6.136,18 (seis mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos), a ser pago com recursos da Escola Leonilia Gomes Parente conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1417. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a

partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. EMANUELE COSTA RIBEIRO, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cristiane Ribeiro Moraes - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P181437/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 23.534.755/0001-44. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00311 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Proteção e Segurança - extintor ABC (pá quíntio 6 quílos) para atender as necessidades da escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.274,00 (Um mil, duzentos e setenta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 002 Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. GLEYCIANE CARNEIRO PONTI ARAGÃO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Rosejane do Nascimento Dias - Contratante e Eduardo Paz Barreto Filho - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P181651/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.139.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00266 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/ Serviço de Limpeza e Conservação - Serviço de Dedetização e Descontaminação (com emissão de laudo técnico) para atender as necessidades da escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. GLEYCIANE CARNEIRO PONTI ARAGÃO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Rosejane do Nascimento Dias - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratado.

**PORTARIA Nº 015 / 2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 03/2021 - SME, publicado no DOM nº 999 no dia 11 de fevereiro de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023 de 18 de março de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos. RESOLVE tomar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPELERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Edital/Termo de Convocação do Edital 03/2021 - SME, publicado no DOM 1253 de 25 de janeiro de 2022. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JONÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR** em 02 de fevereiro de 2022 Francisco Edilson Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00422 - PROCESSO Nº: P1818916/2022  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSÓLIO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Item avulsos**

| Descrição do Item                                                                                                                                                                                            | Quant. | Valor Estm. R\$ | Valor Cont. R\$ | Total Cont. R\$ | Economia R\$ | Economia % |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|------------|
| 1 - PASTA AZ. MECANISMO NICKELADO, PASTÃO RECTILADO, 345MM X 240MM X 50MM (7.350), FORRADO COM PAPEL MONOFOLIO 75GR PT ASIMICADO, LONGO LARGO, AVULSO 10 UNIDADE-MARCA EMMAR<br>Situacao: Declarado vencedor | 10,00  | 87,67           | 87,67           | 87,67           | 0,00         | 0,00 %     |
| 2 - PASTA PARA ARQUIVO, MARITO, TIPO OFICIO, POLIUNDA, 350X250X, 30MM, EMBALAGEM 10 UNIDADE-MARCA EMMAR<br>Situacao: Declarado vencedor                                                                      | 15,00  | 6,000           | 6,000           | 6,000           | 0,00         | 0,00 %     |
| 3 - BORRACHA DE APAGAR, TATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIZ, COR BRANCA, TIPO PONTA, EMBALAGEM 10 UNIDADE-MARCA EMMAR<br>Situacao: Declarado vencedor                                                              | 200,00 | 0,2033          | 0,2033          | 0,2033          | 0,00         | 0,00 %     |
| 4 - LITTA ADESIVA, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, 50MM X 50MM, TRANSPARENT, FABRICADA EM CELULOSE, AVULSO 10 UNIDADE-MARCA EMMAR<br>Situacao: Declarado vencedor                                             | 5,00   | 5,7667          | 5,7667          | 5,7667          | 0,00         | 0,00 %     |
| 5 - C.F.TPS, ACO, NICKELADO, Nº 40, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000 UNIDADE-MARCA EMMAR<br>Situacao: Declarado vencedor                                              | 12,00  | 3,1267          | 3,1267          | 3,1267          | 0,00         | 0,00 %     |
| 6 - CLIPS, ACO, NICKELADO, Nº 20, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100,0 UNIDADE-MARCA EMMAR<br>Situacao: Declarado vencedor                                   | 12,00  | 3,2967          | 3,2967          | 3,2967          | 0,00         | 0,00 %     |
| 7 - C.F.TPS, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCRITA, NAO TOXICA, LAVAVEL, TIPO 10000 GRAMA-MARCA EMMAR<br>Situacao: Declarado vencedor                                                                                 | 2,00   | 11,7833         | 11,7833         | 11,7833         | 0,00         | 0,00 %     |
| 8 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TIPO 10000 GRAMA-MARCA EMMAR<br>Situacao: Declarado vencedor                                                    | 1,00   | 24,8267         | 24,8267         | 24,8267         | 0,00         | 0,00 %     |
| 9 - CORRETOIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, PARA USO EM MILIT, TIPO-MARCA EMMAR<br>Situacao: Declarado vencedor                                                              | 10,00  | 2,6867          | 2,6867          | 2,6867          | 0,00         | 0,00 %     |
| 10 - PASTA, ESCOTAR, MATRICULA, C.F.TPS, VEGETAL, GRAMATURA 900 GMS, DIMENSOES 36 CM X 24 CM X 0,5CM, EMBALAGEM 10 UNIDADE-MARCA EMMAR<br>Situacao: Declarado vencedor                                       | 50,00  | 0,7867          | 0,7867          | 0,7867          | 0,00         | 0,00 %     |
| 11 - FITA ADESIVA, GOVADA, PAPEL, MADEIRA, 12 MM X 50 MM, EMBALAGEM 10 UNIDADE-MARCA EMMAR<br>Situacao: Declarado vencedor                                                                                   | 20,00  | 28,3133         | 28,3133         | 28,3133         | 0,00         | 0,00 %     |

| Situação: Declaração vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20,00  | 20,3133 | 940,40  | 15,0000 | 430,00 | 389,3690 | 47,02 % |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------|---------|--------|----------|---------|
| 32 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 266, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA SÍMBOLO UNIDADE Marca: BRW                                                                                                                                                    | 40,00  | 7,7333  | 309,33  | 4,9500  | 139,00 | 109,7120 | 35,47 % |
| Situação: Declaração vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |         |         |        |          |         |
| 33 - EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM AÇO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPÁTULA, CARTÃO E 10 UNIDADES Marca: brw                                                                                                                                             | 5,00   | 2,6567  | 13,33   | 1,2500  | 0,45   | 3,8835   | 39,13 % |
| Situação: Declaração vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |         |         |        |          |         |
| 34 - TRIFIL, TINTA IMPRESSORA EPSOX, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 10 UNIDADE-MARCA MAS TUPPERNE                                                                                                                                                                                             | 35,00  | 24,2633 | 1195,72 | 16,0000 | 550,00 | 515,7120 | 53,17 % |
| Situação: Declaração vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |         |         |        |          |         |
| 35 - UNITA PARA CARIMBO, 7 BASE DE ACRIL, CORES DIVERSAS, PEÇASCO 40,0 MILLITRO-MARCA: BRW                                                                                                                                                                                                      | 2,00   | 3,5067  | 7,13    | 2,7500  | 5,50   | 1,6784   | 22,92 % |
| Situação: Declaração vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |         |         |        |          |         |
| 36 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, AÇO ANTIÓXIDANTE, ENCAVERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA SÍMBOLO UNIDADE-MARCA: BRW                                                                                                                            | 35,00  | 13,7333 | 206,00  | 7,5000  | 110,00 | 87,0995  | 42,48 % |
| Situação: Declaração vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |         |         |        |          |         |
| 37 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75CMX, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 10 UNIDADE-MARCA: JOCAR                                                                                                   | 4,00   | 18,3000 | 73,32   | 12,9800 | 51,95  | 25,3905  | 21,01 % |
| Situação: Declaração vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |         |         |        |          |         |
| 38 - PASTA PARA DOCUMENTO, CORES VARIADAS, PAPEL CARTÃO IMPRIMEX, ABA E ELASICO NA COR DA PASTA, RECORTADA PLASTIFICADA COM PLASTICO TRANSPARENTE, REPLICADO COM HOOKS, GRAMATURA MINIMA DE 60 G/M, DIMENSÃO MINIMA 129 X 150 MM, LAL DO DL CERTIFICACAO TOMETRO, AVULSO 10 UNIDADE-MARCA: fama | 10,00  | 1,9333  | 19,32   | 1,2000  | 27,00  | 2,3200   | 12,07 % |
| Situação: Declaração vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |         |         |        |          |         |
| 39 - TINTA PARA PENCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, BRANCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 10 UNIDADES-MARCA: bir                                                                                                                            | 2,00   | 38,0000 | 116,00  | 35,0000 | 70,00  | 16,0000  | 30,66 % |
| Situação: Declaração vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |         |         |        |          |         |
| 40 - PENCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 11 CM, CRAYATO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, POSTA DE FELTRO UNIFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 10 UNIDADE-MARCA: BRW                                                                                    | 16,00  | 10,3167 | 103,15  | 4,3000  | 45,00  | 58,1670  | 56,35 % |
| Situação: Declaração vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |         |         |        |          |         |
| 41 - CANETA EPIGROGRAFICA, ESCRITAFINA, CORPO METALICO, PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,3 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESTERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 10 UNIDADE-MARCA: bir                              | 170,00 | 0,2333  | 125,00  | 9,4500  | 73,50  | 51,4950  | 41,20 % |
| Situação: Declaração vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |         |         |        |          |         |
| 42 - PISTOLA, APLICADOR DE CORA QUENTE, GRANDE, EMBALAGEM 10 UNIDADES-MARCA: brw                                                                                                                                                                                                                | 1,00   | 22,5033 | 22,50   | 10,0000 | 20,00  | 4,5212   | 15,01 % |
| Situação: Declaração vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |         |         |        |          |         |
| 43 - COLA, BASEADO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, PACOTE 10 UNIDADES-MARCA: brw                                                                                                                                                                                                                | 10,00  | 35,7532 | 257,33  | 25,0000 | 240,00 | 87,3330  | 19,84 % |



| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                         |        |         |        |         |          |           |               |         |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|---------|----------|-----------|---------------|---------|--|
| 24 - COLA ADESIVA, INSTANTÂNEA, BISTROGA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VAL. DATA. TUBO 200 GRAMAS-Marca: TIK BOND<br>Situação: Declarado vencedor                    | 5,00   | 5,0657  | 43,33  | 7,0000  | 290,0000 | 290,0000  | 67,3090       | 18,84 % |  |
| 25 - PAPI, ALCALINO A3, GRAMATURA 75GM2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL EXPEDIENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BEM-ALICEM 10 KG-SNA-Marca: REPORT<br>Situação: Declarado vencedor | 250,00 | 24,5867 | 614,68 | 16,3000 | 4057,30  | 2044,1750 | 50,18 %       |         |  |
| 26 - LIVROS RHINO, PROJEÇÃO, CAPA DURA PAPELADO, REVESTIDA EM PAPEL OFF SET, 200 FOLHAS, DIMENSÕES LOPA 310 X 217 MM, MOLDO 500 X 211 MM, EMBALAGEM 10 UNIDADE-Marca: TILJERA<br>Situação: Declarado vencedor                        | 6,00   | 14,9633 | 89,78  | 12,0000 | 72,00    | 17,7768   | 19,80 %       |         |  |
| 27 - PAPI, FOTOGRÁFICO, A3, COLAN, E A4, PROFESIONAL, RESISTENTE A ÁGUA - SUPERFÍCIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTÂNEA, PACOTE 100 UNIDADE-Marca: Hanjidi<br>Situação: Declarado vencedor                                              | 5,00   | 7,4057  | 37,33  | 6,0000  | 30,00    | 7,3333    | 19,04 %       |         |  |
| 28 - PAPI, FOTOGRÁFICO, A4, PROFESIONAL, RESISTENTE A ÁGUA, SUPERFÍCIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA, PACOTE 200 UNIDADES-Marca: B&W<br>Situação: Declarado vencedor                                                                | 2,00   | 27,5333 | 55,07  | 22,0000 | 44,00    | 11,0666   | 20,10 %       |         |  |
| 29 - PAPEL, A2, 40 KG, LARGURA, PACOTE 2500 FOLHAS-Marca: CLORINHO<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                   | 5,00   | 29,3311 | 113,32 | 25,0000 | 100,00   | 13,3214   | 11,76 %       |         |  |
| 30 - PAPEL, A4, 30KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 500 FOLHAS-Marca: CLORINHO<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                              | 4,00   | 10,0057 | 42,67  | 5,0000  | 22,00    | 10,0000   | 25,00 %       |         |  |
| 31 - PLÁSTICO, ADESIVO, DIMENSÃO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 10 UNIDADE-Marca: D&C<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                  | 1,00   | 51,0567 | 51,06  | 47,0000 | 47,00    | 4,0567    | 7,95 %        |         |  |
| 32 - CARTOLINA, DIMENSÕES 30X66 CM, CORES VARIADAS, AVULSO 10 FOLHAS-Marca: vrap<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                     | 30,00  | 0,4732  | 21,66  | 0,3300  | 17,50    | 0,1621    | 26,05 %       |         |  |
| 33 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHAS DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 10 UNIDADE-Marca: BRW<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                       | 30,00  | 2,2667  | 113,94 | 1,3000  | 63,50    | 43,8333   | 30,68 %       |         |  |
| 34 - VESÍCULA, ACO, VOD, 10-20 CM, EMBALAGEM 10 UNIDADE-Marca: brw<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                   | 6,00   | 4,3873  | 16,30  | 4,0000  | 24,00    | 2,2608    | 8,74 %        |         |  |
| TOTAL TIPOS FINALIZADOS:                                                                                                                                                                                                             |        |         |        |         |          |           | 16.591.902,35 | 35,32 % |  |



# RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 10.591,50  
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 10.591,50  
 Total estimado nos itens fracionados: R\$ 0,00  
 Total estimado nos itens desertos:  
     Total Contratado: R\$ 6.850,74  
     Economia Gerada\*: R\$ 3.741,1600 (35,12%)

\* Esse valor só leva em consideração o preço unitário que insere a vencer da tabela.



13/02/2022 14:05



## ORDEN DE COMPRA

À EMPRESA

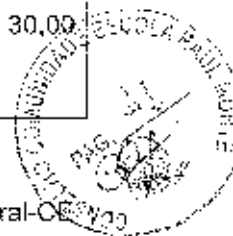
**MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME**

Rua Santa Terezinha, nº 51 - Centro, 63.680-000, Parambu – CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEN DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 004/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00422.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA     | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|----------------|-------------|
| 01   | PASTA AZ, MECANISMO NIQUELADO, CARTÃO RECICLADO, 345MM X 288MM X 80MM (+/- 5%), FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75GR PLASTIFICADO, LOMBO LARGO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: flama | AVULSO 1.0 UNIDADE    | 10     | R\$ 8,50       | R\$ 85,00   |
| 02   | PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFÍCIO, POLÍONDA, 350X250X 130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: NA COR VERMELHA-Marca: acc                                                    | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 15     | R\$ 5,40       | R\$ 81,00   |
| 03   | BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: mercu                                                             | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 200    | R\$ 0,18       | R\$ 36,00   |
| 04   | CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: acc                                       | CAIXA 100.0 UNIDADES  | 12     | R\$ 2,20       | R\$ 26,40   |
| 05   | COLA, LÍQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: f fixa                                                                                     | TUBO 1000.0 GRAMA     | 02     | R\$ 9,50       | R\$ 19,00   |
| 06   | CORRETIVO, LÍQUIDO BRANCO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO - Obs: IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL-Marca: radex                     | FRASCO 18.0 MILILITRO | 10     | R\$ 1,90       | R\$ 19,00   |
| 07   | PASTA, ESCOLAR, MATRÍCULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSÕES 36 CM X 24 CM X 0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: NA COR VERDE-Marca: vmp                       | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 50     | R\$ 0,60       | R\$ 30,00   |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |     |           |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|-----------|------------|
| 08 | EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, AÇO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: brw                                                                                                                                                                                                                                   | CARTELA 1.0 UNIDADE   | 05  | R\$ 1,89  | R\$ 9,45   |
| 09 | PASTA PARA DOCUMENTO, CORES VARIADAS, PAPEL CARTÃO TRIPLEX, ABA E ELÁSTICO NA COR DA PASTA, RECOBERTA/PLASTIFICADA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADO COM ILHOES, GRAMATURA MÍNIMA 280 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÃO MÍNIMA 239 X 350 MM, LAUDO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO, AVULSO 1.0 UNIDADE -<br><b>Obs:</b> PLÁSTICO TRANSPARENTE: 06 ROSAS, 02 BRANCA, 02 AMARELA-Marca: trama | AVULSO 1.0 UNIDADE    | 10  | R\$ 1,70  | R\$ 17,00  |
| 10 | TINTA PARA PINCEL, LÍQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES -<br><b>Obs:</b> 01 CAIXA NA COR PRETA E 01 CAIXA NA COR AZUL-Marca: bic                                                                                                                                                  | CAIXA 12.0 UNIDADES   | 02  | R\$ 35,00 | R\$ 70,00  |
| 11 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130.5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - <b>Obs:</b> 100 NA COR AZUL, 30 NA COR PRETA E 20 NA COR VERMELHA-Marca: bic                                               | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 150 | R\$ 0,49  | R\$ 73,50  |
| 12 | PISTOLA, APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 01  | R\$ 20,00 | R\$ 20,00  |
| 13 | COLA, BASTÃO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS - <b>Obs:</b> PARA PISTOLA GRANDE-Marca: brw                                                                                                                                                                                                                                                                 | PACOTE 1.0 QUILOGRAMA | 10  | R\$ 29,00 | R\$ 290,00 |
| 14 | PAPEL FOTOGRÁFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE À ÁGUA - SUPERFÍCIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTÂNEA, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: masprint                                                                                                                                                                                                                            | PACOTE 10.0 UNIDADE   | 05  | R\$ 6,00  | R\$ 30,00  |
| 15 | CARTOLINA, DIMENSÕES 50X66 CM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: vmp <b>Obs.:</b> 10 brancas, 10 amarelas, 10 verdes, 10 rosas, 10 azuis                                                                                                                                                                                                                                   | AVULSO 1.0 FOLHA      | 50  | R\$ 0,35  | R\$ 17,50  |





|             |                                                                   |                          |    |            |           |
|-------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|----|------------|-----------|
| 16          | TESOURA, AÇO INOX, +/- 20 CM,<br>EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw | EMBALAGEM<br>1.0 UNIDADE | 06 | R\$ 4,00   | R\$ 24,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                   |                          |    | R\$ 847,85 |           |

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio de Bolívar de Vasconcelos, nº115, Alto da Brasília, Sobral-Ce, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**Maria Rosejania do Nascimento Dias**

Diretora da Escola Raul Monte

CONTRATANTE

Maria Rosejania do Nascimento Dias

Diretor de Unid. Escolar DVS-3

Ato Nº 008/2019

Maria de Estima Marques de Sousa ME

CNPJ: 11.982.608/0001-58

Rua Santa Ipezinha, 51, Centro

62.680-000-Parambu-CE

Fone: (88) 3448-1050









**Maria de Fatima Marques de Sousa  
ME**

Rua Santa Terezinha, 51 - - Centro, Parambu, CE - CEP: 63680000  
- Fone/Fax: 8834481050

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.006.922

SÉRIE: 1

Página 3 de 3

**CONTROLE DE FISCO**



**CÓDIGO DE ACESSO**

2323 0211 5826 0000 0198 5500 1000 0009 2210 0402 0085

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

**PROZÓLOGO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

323220009833156 - 19/02/2022 10:01

**SAÍDA REGIM DE OPERAÇÃO**

**VENDE DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS**

**INDICAÇÃO ESTADUAL**

060489200

**INDICAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO SUBSTITUÍDO**

**CNPJ/CPF**

11.582.608/0001-98

**DADOS DO PRODUTO/Serviço**

| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANTIDADE | EST  | CFOP | UNID. | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL | VAL. ICMS | VAL. IPI | VAL. PIS | VAL. COFINS | VAL. OUTROS | VAL. TOTAL | VAL. ICMS | VAL. IPI | VAL. PIS | VAL. COFINS | VAL. OUTROS | VAL. TOTAL |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------|-------|------------|------------|-----------|----------|----------|-------------|-------------|------------|-----------|----------|----------|-------------|-------------|------------|
| 192    | Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 91,00<br>PAPY... FOTOGRAFICO, ALTO COLAR E AL...<br>PROTEÇÃO, RESISTENTE A AGUA<br>SI PRECISE<br>DEBILITANTE-SERVIÇO INSTANTANEO, PACOTE<br>100 UNIDADE MARCA: MARIPIRE<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 12,20 | 48115129   | 1002 | 5102 | PAC   | 3,3000     | 6,0000     | 30,00     |          |          |             |             |            |           |          |          |             |             |            |
| 67     | CARTOLINA, DIMENSÕES 50X66 CM, CORES<br>VARIADAS, AVULSO, 100 UNIDADES<br>10 BRANCAS, 10 AMARELAS, 10 VERDES, 10<br>ROXAS, 10 AZUIS MARCA: VMI<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 7,75                                                                                          | 48023769   | 1002 | 5102 | POL   | 50,0000    | 0,5000     | 17,50     |          |          |             |             |            |           |          |          |             |             |            |
| 738    | TESOURA, ACO INOX, 20 CM, EMBALAGEM 100<br>UNIDADES MARCA: DR W<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1,40                                                                                                                                                                         | 82130000   | 1002 | 5102 | UNO   | 6,0000     | 6,0000     | 24,00     |          |          |             |             |            |           |          |          |             |             |            |

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐  
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒  
19/02/2022  
*[Assinatura]*  
Assinatura

**PAGO COM RECURSO  
DO PMDE**

*[Assinatura]*



# RECIBO

Valor (R\$)

847,85

Recebemos de

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

Endereço

RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, 115, ALTO DA BRASILIA, SOBRAL - CE

Valor

OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Referente a

Nota Fiscal nº 6.922

Pelo que firmo o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Local e Data

Parambu - Ceará, 19 de FEVEREIRO

de 2022

Empresa

MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME

Rua Santa Terezinha, nº 51, Centro, Parambu - Ceará

CNPJ: 11.582.608/0001-98

Inscrição Estadual: 06.048.920-0

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BRADESCO

Agência: 732

Conta: 453-7

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 8178-7

Conta: 557-6

Assinatura e Carimbo

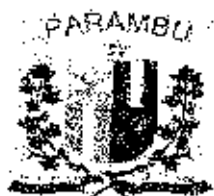
Maria de Fátima Marques de Sousa ME  
CNPJ: 11.582.608/0001-98  
Rua Santa Terezinha, 51, Centro  
63.680-000 - Parambu - CE  
Fone: (88) 3448-1050

|                                    |                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  | <input type="checkbox"/>            |
| ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 19/02/2022                         |                                     |
| Assinatura                         |                                     |

PAGO COM RECURSO  
(DO PMDE)







GOVERNO MUNICIPAL DE PARAMBU  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000003

Razão Social

MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000000448

C.N.P.J.: 11582608000198

Bairro

CENTRO

CEP

63680000

Localizado RUA STA TEREZINHA, 51 - - PARAMBU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

5139 - MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA

Endereço

RUA STA TEREZINHA, 51

Documento

C.N.P.J.: 11.582.608/0001-98

CENTRO - CEP: 63680000

Nº. Requerimento

0000000003/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão sem prazo, na forma da LRF Nº 1.282/05, DE 23/12/2005, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PARAMBU-CE, 03 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000003





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202202475553

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE                       |
|------------------------------------------------------|
| Inscrição Estadual:<br>060489200                     |
| CNPJ / CPF:<br>11582608000198                        |
| RAZÃO SOCIAL:<br>MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/04/2022 ÀS 14:14:44  
VÁLIDA ATÉ 05/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.oafaz.ce.gov.br](http://www.oafaz.ce.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA**  
**CNPJ: 11.582.608/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:11:45 do dia 13/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/03/2022.

Código de controle da certidão: **4466.63DF.31D6.749E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
TST - DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.582.608/0001-98

Certidão nº: 4210736/2022

Expedição: 02/02/2022, às 12:15:07

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.582.608/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.582.608/0001-98

**Razão Social:** MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME

**Endereço:** R STA TEREZINHA 51 / CENTRO / PARAMBU / CE / 63680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2022 a 13/03/2022

**Certificação Número:** 2022021200552190351963

Informação obtida em: 18/02/2022 12:54:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 – ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL  
PROCESSO Nº P181896/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAUL MONTE E A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrita no CNPJ nº 01.913.527/0001-70, com sede na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS, inscrita no RG sob o nº 2005031003232, CPF nº 026.570.103-18, residente e domiciliada na Rua Professor Carlos Valente, nº 1101 - Antônio Carlos Belchior, CEP: 62.053-690, Sobral - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.582.608/0001-98, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 51 - Centro, 63.680-000, Parambu - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA, inscrita no RG sob o nº 2008824881-4 e CPF nº 072.404.143-53, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00422 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00422 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, pagos com os recursos do PMDE através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma INTEGRAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                | UNID.              | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 01   | PASTA AZ, MECANISMO NIQUELADO, CARTÃO RECICLADO, 345MM X 288MM X 80MM (+/- 5%), FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75GR PLASTIFICADO, LOMBO LARGO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: flama | AVULSO 1.0 UNIDADE | 10     | R\$ 8,50           | R\$ 85,00       |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |     |           |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|-----------|-----------|
| 02 | PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFICIO, POLIONDA, 350X250X 130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - <b>Obs:</b> NA COR VERMELHA-Marca: acp                                                                                                                                                                                                                                 | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 15  | R\$ 5,40  | R\$ 81,00 |
| 03 | BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: mercu                                                                                                                                                                                                                                                 | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 200 | R\$ 0,18  | R\$ 36,00 |
| 04 | CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: acc                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA 100.0 UNIDADES  | 12  | R\$ 2,20  | R\$ 26,40 |
| 05 | COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NAO TOXICA, LAVAVEL, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: f fixa                                                                                                                                                                                                                                                                         | TUBO 1000.0 GRAMA     | 02  | R\$ 9,50  | R\$ 19,90 |
| 06 | CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO - <b>Obs:</b> IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL-Marca: radex                                                                                                                                                                                                  | FRASCO 18.0 MILILITRO | 10  | R\$ 1,90  | R\$ 19,00 |
| 07 | PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSOES 36 CM X 24 XM X 0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - <b>Obs:</b> NA COR VERDE-Marca: vmp                                                                                                                                                                                                    | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 50  | R\$ 0,60  | R\$ 30,00 |
| 08 | EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: brw                                                                                                                                                                                                                   | CARTELA 1.0 UNIDADE   | 05  | R\$ 1,89  | R\$ 9,45  |
| 09 | PASTA PARA DOCUMENTO, CORES VARIADAS, PAPEL CARTAO TRIPLEX, ABA E ELASTICO NA COR DA PASTA, RECOBERTA/PLASTIFICADA COM PLASTICO TRANSPARENTE, REFORCADO COM ILHOES, GRAMATURA MINIMA 280 G/M², DIMENSAO MINIMA 239 X 350 MM, LAUDO DE CERTIFICACAO INMETRO, AVULSO 1.0 UNIDADE - <b>Obs:</b> PLASTICO TRANSPARENTE: 06 ROSAS, 02 BRANCA, 02 AMARELA-Marca: frama | AVULSO 1.0 UNIDADE    | 10  | R\$ 1,70  | R\$ 17,00 |
| 10 | TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES - <b>Obs:</b> 01 CAIXA NA COR PRETA E 01 CAIXA NA COR AZUL-Marca: bic                                                                                                                                     | CAIXA 12.0 UNIDADES   | 02  | R\$ 35,00 | R\$ 70,00 |





|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |     |            |            |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|------------|------------|
| 11                        | CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: 100 NA COR AZUL, 30 NA COR PRETA E 20 NA COR VERMELHA-Marca: bic | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 150 | R\$ 0,49   | R\$ 73,50  |
| 12                        | PISTOLA, APLICACAO DE COLA QUENTE, GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw                                                                                                                                                                                                                                                 | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 01  | R\$ 20,00  | R\$ 20,00  |
| 13                        | COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS - Obs: PARA PISTOLA GRANDE-Marca: brw                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE 1.0 QUILOGRAMA | 10  | R\$ 29,00  | R\$ 290,00 |
| 14                        | PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: masprint                                                                                                                                                                       | PACOTE 10.0 UNIDADE   | 05  | R\$ 6,00   | R\$ 30,00  |
| 15                        | CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: vmp                                                                                                                                                                                                                                                  | AVULSO 1.0 FOLHA      | 50  | R\$ 0,35   | R\$ 17,50  |
| 16                        | TESOURA, ACO INOX, +/- 20 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw                                                                                                                                                                                                                                                              | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 06  | R\$ 4,00   | R\$ 24,00  |
| Valor Total dos itens R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |     | R\$ 847,85 |            |

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 847,85** (Oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago com os recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Conta: 00001472-6

Operação: 003

Conselho: Conselho Comunidade Escola Raul Monte

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.





## **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

### **5.1. Quanto à entrega:**

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

### **5.2. Quanto ao recebimento:**

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raul Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.







6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;





n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.





#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.







9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

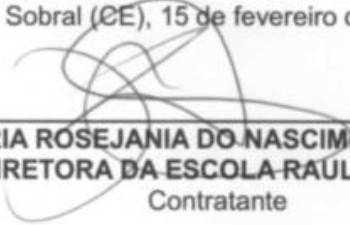
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

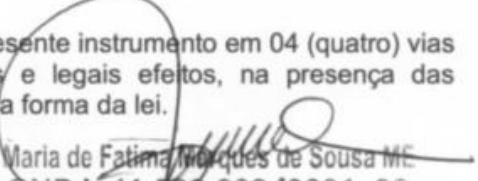
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 15 de fevereiro de 2022.

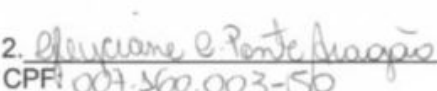
  
**MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS**  
**DIRETORA DA ESCOLA RAUL MONTE**  
Contratante

  
Maria de Fátima Marques de Sousa ME  
CNPJ: 11.582.608/0001-98  
Rua Santa Terezinha, 51, Centro  
63.680-000-Parambu-CE  
Fone: (88) 3448-1050

**MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 050.156.473-01

2.   
CPF: 007.560.003-50



apuração, se afigurem como conexos aos fatos já referidos. Sobral/CE, 17 de fevereiro de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DACPAD.

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA** - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº P179420/2021, instaurado pela Portaria nº 020/2021, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOM de nº 1232 de 28 dezembro de 2021, do Sr. Procurador Geral do Município, NOTIFICA pelo presente Edital, Leônicio Nunes de Miranda Neto, matrícula nº 15.117, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Sobral, por se encontrar em local incerto e não sabido, dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 173 da Lei 038/92. A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/CE, exercendo as suas atividades no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, podendo ser contatada no telefone: 088-3677-1147. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria, Leônicio Nunes de Miranda Neto, para, no prazo de 5 dias contados da publicação desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 174, parágrafo único, e 190, inciso I da Lei 038/92. No mesmo prazo de 5 dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos apontados no Processo: P179420/2021 (abandono de cargo público), alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos. Sobral/CE, 17 de fevereiro de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DA CPAD.

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA** - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº P182009/2022, instaurado pela Portaria nº 022/2022, de 24 de janeiro de 2022, publicada no DOM de nº 1256, de 28 janeiro de 2022, do Sr. Procurador Geral do Município, NOTIFICA, pelo presente Edital, Francisco Antônio Tomaz Ribeiro Ramos, matrícula nº 3391, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Sobral, por se encontrar em local incerto e não sabido, dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 173 da Lei 038/92. A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/CE, exercendo as suas atividades no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, podendo ser contatada no telefone: 088-3677-1147. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria, Francisco Antônio Tomaz Ribeiro Ramos, para, no prazo de 5 dias contados da publicação desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 174, parágrafo único, e 190, inciso I da Lei 038/92. No mesmo prazo de 5 dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Processo: P182009/2022 (abandono de cargo público), alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos. Sobral/CE, 17 de fevereiro de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DA CPAD.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P163745/2021** - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Contrato nº 097/2021 - SME, celebrado com a empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.644.834/0001-93, que tem como objeto a "prestação de serviços de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria da Educação de Sobral", oriundo do Pregão Eletrônico nº 112/2020 - SME e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P163745/2021. RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.644.834/0001-93: I - Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos termos da alínea "a" da cláusula 14.1.1.7. do contrato nº 097/2021 - SME liquidada no valor de R\$ 65.702,49 (sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e quarenta e nove centavos). Art. 2º. A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, conforme dispõe os artigos 79 e 81 do Decreto Municipal nº 1886, de 07 de Junho de 2017, alterado pelo Decreto

Municipal nº 2196, de 09 de Abril de 2019. Art. 3º. O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 17 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES - PROCESSO Nº P182419/2022** - CONTRATANTE: Conselho Escolar Mariano Rocha, inscrito no CNPJ nº 04.662.919/0001-00. CONTRATADA: EMPRESA HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.438.916/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00527 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Gás, cozinha recarga, Botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Padre Osvaldo Chaves, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.997,50 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Padre Osvaldo Chaves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1459-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Araújo de Sousa, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Lira Augusta Soares Santana Silva - Contratante e Helton Jhon Oliveira Anjos Silva - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P181896/2022** - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: EMPRESA MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME, inscrita no CNPJ nº 11.582.608/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00422 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 847,85 (Oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania do Nascimento Dias - Contratante e Maria de Fátima Marques de Sousa - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P181896/2022** - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00422 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.002,89 (Seis mil e dois reais e oitenta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania do Nascimento Dias - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

**PORTARIA Nº 027/2022 - SME** - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e demais providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25155 - PROCESSO Nº: P1712682021  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

| Descrição do Item                                                                                  | Vencedor                                      | Quant. | Valor Estm.<br>R\$ | Total Estm.<br>R\$ | Valor Contr.<br>R\$ | Total Contr.<br>R\$ | Economia<br>R\$ | Economia % |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------|------------|
| 1 - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA ÓTICA-Marca: SEM MARCA<br>Situação: Declarado vencedor | SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME | 12,00  | 106,3000           | 1.275,60           | 99,9000             | 1.198,80            | 76,8000         | 6,02 %     |
| <b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>                                                                    |                                               |        |                    |                    |                     |                     |                 |            |
|                                                                                                    |                                               |        |                    | 1.275,6000         |                     | 1.198,8000          | 76,8000         | 6,02 %     |

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 1.275,60

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.275,60

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.198,80

Economia Gerada\*: R\$ 76,8000 (6,02%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do  
novo Fórum  
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243  
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:  
0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.166.266

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de  
Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª. Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

**Tomador**Conselho Comunidade Escola Raul  
MonteRua Antônio Bolívar de  
Vasconcelos, 115 Escola Raul  
Monte

Alto da Brasília - Sobral - CE

Fone (88)3611-6205

CPF/CNPJ 01.913.527/0001-70

Inscrição Estadual

**Contrato**

53754

**Prest. Serviço**

Fevereiro/2022

**Data Emissão Competência**

14/03/2022

02/2022

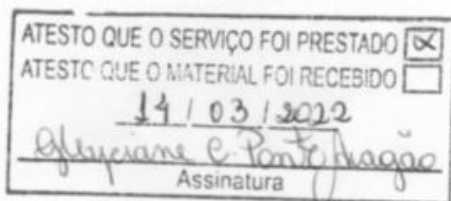
**Vencimento**

15/03/2022

**Valor R\$**

R\$ 99,90

| Discriminação de Serviço                                                         | CFOP | QTDE | B. Cálculo | Alíquota | Valor Unitário | Total     |
|----------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|----------|----------------|-----------|
| <b>Adendo:</b> PI1X4AJZ - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS |      |      |            |          |                |           |
| Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)<br>FIBRA 300 MBPS                        | 5307 | 1    | R\$ 99,90  | 30,00%   | R\$ 99,90      | R\$ 99,90 |
| <b>Subtotal</b>                                                                  |      |      |            |          | R\$ 99,90      |           |



PAGO COM RECURSO  
DO PMDE

|                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Valor Total Bruto da Prestação</b>                                                                  | R\$ 99,90 | <b>Valor Total da Prestação</b>                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 99,90 |
| <b>Reservado ao Fisco. Chave de Identificação:</b> 7d12.afa9.f4dc.05da.8e0a.9e93.9119.b93d             |           |                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
| <b>Base de Cálculo do ICMS</b>                                                                         | 99,90     | <b>Valor do ICMS</b>                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 29,97 |
| <b>Observações</b>                                                                                     |           | <b>Canais de Relacionamento</b>                                                                                                                                                                                                                    |           |
| Fonte: IBPT Chave 2C01C1<br>Tributos Aprox.:<br>Federal R\$ 13,44 (13,45%)<br>Total R\$ 13,44 (13,45%) |           | Central do Cliente na Web: <a href="https://portal.sobralnet.com.br/">https://portal.sobralnet.com.br/</a><br>SAC: 0800-911-1000<br>Central de atendimento: (88)36113134<br>E-mail: <a href="mailto:sac@sobralnet.com.br">sac@sobralnet.com.br</a> |           |



**RECIBO DO PAGADOR**

|                                   |                                                 |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| Beneficiário                      | SOBRALNET SERVIÇOS E<br>TELECOMUNICAÇÕES EIRELI |
| Número do documento               | 1/FAT211116367425822                            |
| Vencimento                        | 15/03/2022                                      |
| Agência / Código do Beneficiário  | 0702-1 / 0020800-0                              |
| Nome número                       | 0900000480160-8                                 |
| (=) Valor do Documento            | 99,90                                           |
| (-) Desconto / Abatimento         |                                                 |
| (-) Outras deduções / Abatimentos |                                                 |
| (*) Mora / Multa / Juros          |                                                 |
| (*) Outros Acréscimos             |                                                 |
| (=) Valor cobrado                 |                                                 |
| Pagador                           | Cometiva Comunidade Escola Raul Monte           |
|                                   | 01.913.527/0001-70                              |

|                                    |                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  | <input checked="" type="checkbox"/> |
| ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO | <input type="checkbox"/>            |
| 14 / 03 / 2022                     |                                     |
| Assinatura                         |                                     |

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

073-746630603-0  
14/MAR/2022 HORA DE 13:50:40

LOT. 05.005818-5  
LOCALIDADE: SOBRAL  
AC. VINCULADA: 0554

TERM 036174

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A  
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS  
2379070200 90000048018  
09002080005 1.89250000009990

BENEFICIÁRIO  
NOME FANTASIA: SOBRALNET  
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET  
CNPJ: 01.000.487/0001-00  
PAGADOR  
NOME FANTASIA: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA  
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA R  
CNPJ: 01.913.527/0001-70  
DATA DE VENCIMENTO: 15/MAR/2022  
DATA DE PAGAMENTO: 14/MAR/2022  
VALOR NOMINAL: 99,90  
JUROS: 0,00  
IOF: 0,00  
MULTA: 0,00  
DESCONTO: 0,00  
ABATIMENTO: 0,00  
VALOR CALCULADO: 99,90  
VALOR DO PAGAMENTO: 99,90

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE  
073-746630603-0  
VIA DO CLIENTE

loterias caixa

loterias caixa

lot





Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3  
 018 104 0554 5 003001472-6 0 AAA 901501 9  
 Pague por este cheque a quantia de **NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS**

**SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

**CAIXA**

**SOBRAL**, 14 de **MARÇO** de 20 **22**

**SOBRAL**  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL-CE  
 CONFECÇÃO: 01/22

**ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M**  
 CNPJ 01.913.527/0001-70

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 03/2004

*Janaina Sousa Evangelista*

10405542 0189015015 600300147261

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒  
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐  
 14 / 03 / 2022  
*Eleonora e P. de Araújo*  
 Assinatura

PAGO COM RECURSO  
 DO PMDE

JJ 055400379557-9





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**

**Nº 0000000082**

**Razão Social**

**SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00000004512**

C.N.P.J.: 01300487000190

**Bairro**

GERARDO CRISTINO

**CEP**

62050243

**Localizado** RUA DO ATACADO, 701 - LOLA 02 - SOBRAL-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

**Endereço**

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

**Documento**

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

**No. Requerimento**

0000000082/2022

**Natureza jurídica**

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 23/04/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 0000000082**





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 0000000082**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90**

**DATA DE EMISSÃO: 24/01/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/04/22  
SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 24/01/22 às 08:24:49**







**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202205550254

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE                                     |
|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>069740941                            |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>01300487000190                               |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 14/03/2022 ÀS 09:03:48**

**VÁLIDA ATÉ 13/05/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI**  
**CNPJ: 01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:10 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **AC08.4D69.032A.B6B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.300.487/0001-90

Certidão nº: 4302062/2022

Expedição: 03/02/2022, às 08:42:16

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.300.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.300.487/0001-90

**Razão Social:** SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT

**Endereço:** R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2022 a 08/04/2022

**Certificação Número:** 2022031000542141474396

Informação obtida em 10/03/2022 14:39:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P163942/2021 - CONTRATANTE:** ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa G MADEIRA DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.131.776/0001-60. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/17625 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e descupinização imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 586,00 (Quinhentos e oitenta e seis reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 1486-6. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ailana Carvalho de Souza, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Valéria Mendes da Frota Bezerra - CONTRATANTE e Gleyciano Madeira de Vasconcelos - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P171268/2021 - CONTRATANTE:** CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/001-70. **CONTRATADA:** Empresa SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.300.487/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/25155 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço/Serviço de internet em fibra ótica velocidade 300 Mbps, imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.198,80 (hum mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 00001472-6. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Rosejania Do Nascimento Dias - CONTRATANTE e Mario Antonio Macedo De Sousa - CONTRATADO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA** - Considerando tudo que foi apurado no procedimento de sindicância nº P158052/2021, aprovo o relatório e adoto seus fundamentos para aplicar o ato de ARQUIVAMENTO no referido procedimento, com fundamento no inciso I do artigo 21 do decreto Municipal nº 2074/2018. Sobral/CE, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 006/2021-SMS - PROCESSO SPU Nº P167850/2021.** Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº 006/2021-SMS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de exames de mamografia bilateral para rastreamento de acordo com a tabela SIGTAP - sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, conforme a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, CREDENCIO as empresas abaixo para realização dos serviços os quais se credenciaram:

| EMPRESAS                                             | CNPJ               |
|------------------------------------------------------|--------------------|
| 1 CITU MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA | 30.431.360/0001-09 |
| 6 MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EMBELI        | 07.737.649/0001-08 |

As empresas acima estão aptas ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 25, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Adjudico e Homologo em 17/11/2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

**EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 24/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espsvs@edital242021@gmail.com. Sobral-CE, 17 de novembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

| ANEXO - EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES |            |                                                |
|---------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|
| CÓDIGO 01 - CIRURGIA DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 286/2021)    |            |                                                |
| NOME                                                                | SITUAÇÃO   | MOTIVO                                         |
| NÃO INSCRITO                                                        |            |                                                |
| CÓDIGO 02 - CIRURGIA DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 286/2021)    |            |                                                |
| NOME                                                                | SITUAÇÃO   | MOTIVO                                         |
| FRANCISCA LARA LOPES OLIVEIRA DE AQUINO                             | DEFERIDO   | -                                              |
| MARIA VIEIRA MONTANERIE VIANA                                       | DEFERIDO   | -                                              |
| BURLEU PAULA MARTINS                                                | DEFERIDO   | -                                              |
| CÓDIGO 03 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 273/2021)           |            |                                                |
| NOME                                                                | SITUAÇÃO   | MOTIVO                                         |
| FRANCISCA SOARES MELO                                               | DEFERIDO   | -                                              |
| FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO                                      | DEFERIDO   | -                                              |
| GLACIE D'ELY DE ASSIS CARNEIRO CHAVES                               | DEFERIDO   | -                                              |
| WENDY ARTUR AMANCIO ALVES                                           | DEFERIDO   | -                                              |
| CÓDIGO 04 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 273/2021)           |            |                                                |
| NOME                                                                | SITUAÇÃO   | MOTIVO                                         |
| ELIZIANE RIBEIRO BARROS                                             | DEFERIDO   | -                                              |
| LIANA RENE VIEIRA DE AQUINO                                         | INDEFERIDO | Est documentando com o item 3.4, alínea a e b. |
| MILENA MELO VIEIRA                                                  | DEFERIDO   | -                                              |
| RENATA MOREIRA ROCHA                                                | DEFERIDO   | -                                              |
| CÓDIGO 05 - FONOAUDILOGO (DECRETO Nº 286/2021)                      |            |                                                |
| NOME                                                                | SITUAÇÃO   | MOTIVO                                         |
| EFRENIA ALVES MENDONÇA AMARAL                                       | DEFERIDO   | -                                              |
| CÓDIGO 06 - TERAPISTA OCUPACIONAL (DECRETO Nº 286/2021)             |            |                                                |
| NOME                                                                | SITUAÇÃO   | MOTIVO                                         |
| ANA LORENA MACHADO DE LIMA                                          | DEFERIDO   | -                                              |
| ANIELA CÉLIA C. MEYALHO FARIAS                                      | DEFERIDO   | -                                              |

**ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0205/2019-SMS.** Publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1138, de 12 de agosto de 2021, página 07. ONDE SE LÊ: CONTRATADO: Sra. MARIA DA SILVA LIMA. LEIA-SE: CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO TORTO. Sobral, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**ERRATA AO EXTRATO DE PORTARIA Nº 047/SMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2021,** publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1006, de 22 de fevereiro de 2021, página 06. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P138827/2021, conforme anexo. Sobral, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

| ANEXO - EDITAL RENOVAÇÃO DE PORTARIA Nº 047/2021 |                    |                                   |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| (SPU Nº 047/2021)                                |                    |                                   |
| PROPOSTA                                         | EMPRESA            | VALOR                             |
| 01                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 02                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 03                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 04                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 05                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 06                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 07                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 08                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 09                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 10                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 11                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 12                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 13                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 14                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 15                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 16                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 17                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 18                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 19                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 20                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 21                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 22                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 23                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 24                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 25                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 26                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 27                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 28                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 29                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 30                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 31                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 32                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 33                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 34                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 35                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 36                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 37                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 38                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 39                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 40                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 41                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 42                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 43                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 44                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 45                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 46                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 47                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 48                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 49                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 50                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 51                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 52                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 53                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 54                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 55                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 56                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 57                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 58                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 59                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 60                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 61                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 62                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 63                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 64                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 65                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 66                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 67                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 68                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 69                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 70                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 71                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 72                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 73                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 74                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 75                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 76                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 77                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 78                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 79                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 80                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 81                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 82                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 83                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 84                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 85                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 86                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 87                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 88                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 89                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 90                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 91                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 92                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 93                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 94                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 95                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 96                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 97                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 98                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 99                                               | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |
| 100                                              | GRUPO HIGIENIZANTE | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) |





OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100  
AV SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053  
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/2



CTCE SALVADOR BA PL10  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, S/N  
ALTO DA BRASILIA  
62040-430 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000000064 30 220222

AD: 00100064

|                                      |                                        |
|--------------------------------------|----------------------------------------|
| DATA DE EMISSÃO<br>18/02/2022        | TELEFONE/CONTRATO<br><br>3611-6205 0 3 |
| CNPJ / CPF<br>07598634000137         |                                        |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>69202583       | VALOR A PAGAR<br><br>R\$ 104,11        |
| TIPO DE TERMINAL<br>NÃO RESIDENCIAL  |                                        |
| COD. DEB. AUTOMÁTICO<br>050901155515 | VENCIMENTO<br><br>07/03/2022           |
| CODIGO DDD<br>88                     |                                        |

|                 |                                  |              |              |                              |
|-----------------|----------------------------------|--------------|--------------|------------------------------|
| PLANO LOCAL:    | HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS: | 02/22: 23:36 | 01/22: 6:18  | 12/21: 21:54                 |
| ALTERNATIVO     |                                  | 11/21: 22:24 | 10/21: 26:00 | 09/21: 9:24                  |
| PAG./LINHA DATA | DESCRIÇÃO                        | TEL.ORIGEM   | TEL.CHAMADO  | HORARIO DURACAO TARIFA VALOR |

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:  
VD - VALOR COM DESCONTO  
P7633 - OFERTA FLAT FEE  
P7634 - PLANO ALTERNATIVO 9

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NFST N. 00000387036/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03497 3611-6205 0 3

#### LIGACÕES LOCAIS

|                                    |               |                              |       |      |
|------------------------------------|---------------|------------------------------|-------|------|
| 0001/01 18/02/2022 CONSUMO MINUTOS | 23:36 FRANKIA | 0:00 MINUTOS ALEM DA FRANKIA | 23:36 | 2,48 |
| SUBTOTAL                           |               |                              |       | 2,48 |

#### LIGACÕES LOCAIS PARA CELULAR

|                                                          |  |                  |       |      |
|----------------------------------------------------------|--|------------------|-------|------|
| 0001/02 17/02/2022 COMUNICACAO LOCAL TEL.FIXO P/ CELULAR |  | 00054,36 MINUTOS | P7633 | 0,00 |
| SUBTOTAL                                                 |  |                  |       | 0,00 |

#### LIGACÕES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31

|                    |              |    |           |          |          |         |       |      |
|--------------------|--------------|----|-----------|----------|----------|---------|-------|------|
| 0001/03 31/01/2022 | CE CANINDE   | 85 | 3343-2044 | 13:15:50 | 00:01:06 | FLAT D3 | P7634 | 0,00 |
| 0001/04 11/02/2022 | CE CANINDE   | 85 | 3343-2044 | 14:50:42 | 00:00:30 | FLAT D3 | P7634 | 0,00 |
| 0001/05 16/02/2022 | CE CANINDE   | 85 | 3343-2044 | 13:03:59 | 00:01:54 | FLAT D3 | P7634 | 0,00 |
| 0001/06 14/02/2022 | CE FORTALEZA | 85 | 3023-7135 | 09:44:45 | 00:00:30 | FLAT D3 | P7634 | 0,00 |
| SUBTOTAL           |              |    |           |          |          |         |       | 0,00 |

#### LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31

|                                     |                                        |       |      |
|-------------------------------------|----------------------------------------|-------|------|
| 0001/07 14/02/2022 CE - COD AREA 85 | 85 98884-9742 09:18:00 00:03:54 NORMAL | P7634 | 0,00 |
| 0001/08 26/01/2022 CE - COD AREA 85 | 85 99131-2086 13:27:53 00:00:30 NORMAL | P7634 | 0,00 |
| 0001/09 31/01/2022 CE - COD AREA 85 | 85 99988-5071 14:12:50 00:01:54 NORMAL | P7634 | 0,00 |
| 0001/10 04/02/2022 CE - COD AREA 85 | 85 99855-6680 16:02:00 00:01:54 NORMAL | P7634 | 0,00 |
| SUBTOTAL                            |                                        |       | 0,00 |

#### DESCONTOS

|                                                  |  |  |  |       |
|--------------------------------------------------|--|--|--|-------|
| 0001/11 18/02/2022 DESCONTO PLANO CUSTOMIZADO L0 |  |  |  | -2,48 |
| SUBTOTAL                                         |  |  |  | -2,48 |

#### TC VOICE NET

|                                         |                        |        |    |        |
|-----------------------------------------|------------------------|--------|----|--------|
| 0001/12 18/02/2022 ASS. VOICE NET + 100 | DE 01/02/22 A 28/02/22 | 39,53% | VD | 104,11 |
| SUBTOTAL                                |                        |        |    | 104,11 |

|                      |        |                            |        |
|----------------------|--------|----------------------------|--------|
| BASE DE CALCULO IGIS | 104,11 | TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS | 104,11 |
| ALÍQUOTA             | 30%    |                            |        |
| VALOR                | 31,23  |                            |        |

TSS

#### RESERVADO AO FISCO

a883.b5e6.260b.86bb.1329.87d0.a5e3.9a44

FATURA N.: 0900090326401

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AV. SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053  
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

#### RESUMO DA FATURA

|                                              |            |
|----------------------------------------------|------------|
| SERVICOS OI FIXO                             | 104,11     |
| SERVICOS MENSIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO | 104,11     |
| LIGACOES PARA CELULAR                        | 0,00       |
| SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS                  | 0,00       |
| SERVICOS DE TERCEIROS                        | 0,00       |
| OUTROS VALORES                               | 0,00       |
| VALOR A PAGAR                                | R\$ 104,11 |
| VENCIMENTO                                   | 07/03/2022 |

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.  
Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.  
Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente.  
"Assinatura" e veja todas as dívidas com a OI

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

073-746630605-6  
14/MAR/2022 HORA DF 13:51:08  
LOT. 05.005818-5 TERM 036174

LOCALIDADE: SOBRAL  
RG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 104,11  
846300000011 041100240302  
150349703614 162050322021

073-746630605-6

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE



LOCAL: 03497 TELEFONE/CONTRATO: 3611-6205 Cj: 0 SU: 3 CONTA: 02/2022 DATA DE EMISSÃO: 18/02/2022

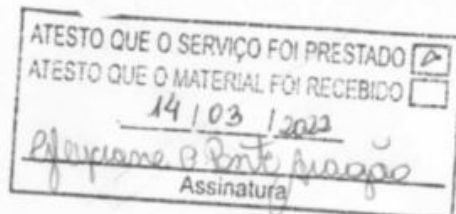
PAG./LINHA DATA DESCRICAO TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE Cj SU VALOR  
03497 3611-6205 0 3 104,11  
TOTAL 104,11

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

\*\*\* FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA \*\*\*



PAGO COM RECURSO DO PMDE

*[Handwritten signature]*

ATENDIMENTO AO CLIENTE ..... 10331

INTERNET ..... www.ci.com.br

AUXÍLIO À LISTA ..... 102\*

OUVIEDORIA ..... 0800 031 7923\*\*

\*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.

\*\*Horário de Atendimento Seg. à Sex, das 8h às 18h

INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31. Para clientes com Pacotes de SVA: De até R\$14,00 - Oi Revistas + Oi Jornais Básico / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - Oi Revistas + Jornal O Globo + Extra Online. Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal. Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica  
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT  
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line  
39 Engevix - 41 TIM - 53 Ostarta - 71 Dolarphone 81 Sermantel  
91 IPCor Telecom - 96 Amigo Telecom - 65 Telecom 65

ANATEL - 1331

Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES

| RECEITAS (R\$)       | VALOR ICMS | VALOR ISS | VALOR PIS | VALOR COFINS |
|----------------------|------------|-----------|-----------|--------------|
| SERVIÇOS TELECOM     | 31,23      | 0,00      | 0,67      | 3,12         |
| SERVIÇOS NÃO TELECOM | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00         |
| OUTROS SERVIÇOS      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00         |
| TOTAL TRIBUTOS       | 31,23      | 0,00      | 0,67      | 3,12         |

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

050901155515 PAG.



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº 7 | B# 104, 11#

018 104 0554 5 003001472-6 0 AAA 901502 7

Pague por este cheque a quantia de CENTO E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS

0.1. S.A. e centavos acima

**CAIXA** SOBRAL, 14 de MARÇO de 20 22

Maic Rosalina de V. S.

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 01/22

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M  
CNPJ 01.913.527/0001-70

Janaina Sousa Evangelista

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2004

10405541 0189015025A 600300147261

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

14 / 03 / 2022

Esperance C. Pontes Araújo

Assinatura

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE

JJ 055400379558-7





**SAAE**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto de Sobral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.6

INSCRIÇÃO

4185-2

Mes/Faturamento

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

02/2022

PREF.M.SOBRAL-ESCOLA RAUL MONTE

RUA MACEIO, 1, EDUCAÇÃO

ALTO DA BRASÍLIA - CEP: 62000100

SOBRAL-CE

| Classe     | A/E:               | Tarifa      | Quantidade de Economias |                  |            |         | Agente |
|------------|--------------------|-------------|-------------------------|------------------|------------|---------|--------|
| PBM        | 0                  | PUB         | Residencial             | Comercial        | Industrial | Público | 000019 |
| 000        | 000                | 000         | 001                     |                  |            |         |        |
| Hidrômetro | Data de Instalação | Localização | Data Leit. Ant.         | Data Leit. Atual |            |         |        |
| A17F085595 | 15/08/2017         | 0000270010  | 17/01/2022              | 15/02/2022       |            |         |        |

DADOS CONSUMO  
Leitura anterior: 1912  
Leitura atual: 1912  
Consumo: 0  
Dias: 29  
Média: 0  
Ocorrência: HIDROMETRO PARADO

ULTIMOS CONSUMOS

| Mes/Fat. | Consumo | Ocorr. |
|----------|---------|--------|
| 01/2022  | 0       | 50     |
| 12/2021  | 0       | 50     |
| 11/2021  | 0       | 50     |
| 10/2021  | 0       | 50     |
| 09/2021  | 0       | 50     |
| 08/2021  | 0       | 50     |

## PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2022

| Parâmetros | Cor       | pH        | Cloro   | Turbidez | Fluor      | Coli. Totais |
|------------|-----------|-----------|---------|----------|------------|--------------|
| Padrão     | até 15 UH | 6,0 a 9,5 | até 5,0 | até 5UT  | até 1,5 ml | Ausente      |
| Obtidos    | 15,0      | 7,15      | 4,0     | 0,66     | 0,77       | 0,0          |

| Cod. | Descrição | SERVICOS E TARIFAS | N.P. | Valor (R\$) |
|------|-----------|--------------------|------|-------------|
| 1    | AGUA      |                    |      | 110,20      |
| 2    | ESGOTO    |                    |      | 77,14       |

Multa: 2,00 (por cento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (por cento)

Vencimento: 18/03/2022

Total a Pagar: 187,34

## COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

VALORES DE ACORDO COM A NOVA TABELA TARIFARIA CONFORME  
DECRETO Nº 2.830/21.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

073-746630601-3

14/MAR/2022

HORA DE 13:49:52

LOT. 05.005818-5

TERM 036174

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
SAAE SERV.AUT. AG. ESG. SOBRAL-CE  
VALOR DO PAGAMENTO: 187,34  
826100000015 873402690002  
41850222205 099181000003

073-746630601-3

14 VIA

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 IS #187,34#  
018 104 0554 5 003001472-6 0 AAA 901503 5

Pague por este  
cheque a quantia de CENTO E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO  
CENTAVOS . . . . . x . . . . . x . . . . . x . . . . . e centavos acima

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ou à sua ordem

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 01/22

SOBRAL, 14 de MARÇO de 2022

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M

CNPJ 01.913.527/0001-70

*Janaina Sousa Evangelista*

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2004

20405540 0289015035 600300147261

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE

**CAIXA**

JJ 055400379559-5



|                                                                                                                                                             |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA                                                                                                                        | TIPO DE FORNECIMENTO                     |
| B3 OUTROS - Poder público Municipal -<br>50020U04 - 150000 - 1829853-030-300                                                                                | Trifásico                                |
| MUNICIPIO DE SOBRAL<br>RU ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, 81<br>ALTO DA BRASÍLIA, SOBRAL, CE<br>CEP: 62040-430<br>CNPJ: " " 634/000" " INSC. EST: 069202583 | INSTALAÇÃO/LINHA CONSUMIDORA<br>178.3060 |
|                                                                                                                                                             | Nº DO CLIENTE<br>178.3060                |

| MÊS/ANO DE REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|-----------------------|------------|---------------|
| 01/2022               | 24/02/2022 | R\$ 669,08    |

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6  
HASHCODE: FED7.507E.8632.61C6.2A84.E170.C79E.A95A  
NOTA FISCAL Nº 148407539 - SÉRIE: ÚNICA  
DATA DE EMISSÃO: 28/01/2022  
DATA DE APRESENTAÇÃO: 10/02/2022  
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte  
CPF/CNPJ Cliente: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: ISENT0

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 31/12 - 28/01

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

| DATAS DE LEITURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | Nº DE DIAS | PRÓXIMA LEITURA |
|------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
|                  | 30/12/2021       | 28/01/2022    | 29         | 25/02/2022      |

| DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO    | Unid | Ord | Preço un (R\$) | Valor (R\$) | PSI COFINS | BC ICMS(R\$) | Aliq ICMS(%) | ICMS   | Tarifa un (R\$) |
|-----------------------------|------|-----|----------------|-------------|------------|--------------|--------------|--------|-----------------|
| Energia Alva Fornecida TE   | kWh  | 651 | 0,26171        | 170,67      | 14,7       | 205,47       | 20,00        | 41,09  | 6,5520          |
| Energia Alva Fornecida TUGO | kWh  | 651 | 0,49036        | 320,80      | 1,79       | 310,69       | 20,00        | 62,14  | 0,0018          |
| Adicional Band. Vermelha    | kWh  | 651 | 0,15971        | 104,61      | 2,47       | 107,08       | 20,00        | 21,50  | 0,1420          |
| SUBTOTAL FATURAMENTO        |      |     |                | 596,08      |            |              |              |        |                 |
| SUBTOTAL OUTROS:            |      |     |                | 0,00        |            |              |              |        |                 |
| TOTAL:                      |      |     |                | 596,08      | 12,72      | 583,36       |              | 101,64 |                 |

Loteria da Praia -  
PAGO  
Adrielly  
05.000018-E

| EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO | Nº Medidor     | PHorarioSeg | Data Leit | Leitura | Data Leit | Leitura | Fator | Consumo | Dias |
|----------------------------------------------|----------------|-------------|-----------|---------|-----------|---------|-------|---------|------|
|                                              | 829858-030-300 | HFP         | 31/12/21  | 1,001   | 28/01/22  | 2,542   | 1     | 651     | 29   |

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável

| CONSUMO / kWh | TRIBUTOS | BASE CÁLCULO (R\$) | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$) |
|---------------|----------|--------------------|--------------|-------------|
| Jan/22        | PS       | 403,44             | 0,47         | 190,64      |
| Fev/22        | ICMS     | 403,44             | 2,14         | 86,34       |
| Mar/22        |          |                    |              |             |
| Abr/22        |          |                    |              |             |
| Mai/22        |          |                    |              |             |
| Jun/22        |          |                    |              |             |
| Jul/22        |          |                    |              |             |
| Ago/22        |          |                    |              |             |
| Sep/22        |          |                    |              |             |
| Out/22        |          |                    |              |             |
| Nov/22        |          |                    |              |             |
| Dez/22        |          |                    |              |             |

| DADOS DE MEDIÇÃO | Medidor        | Granidade     | Unid | Valor | Unid  | Valor | Consumo |
|------------------|----------------|---------------|------|-------|-------|-------|---------|
|                  | 829858-030-300 | ENERGIA ATIVA | kWh  | 1,001 | 2,542 | 1,00  | 651     |

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

CONSTATAM OS SEGUINTE DEBITOS SUJEITOS A COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano 12/2021 Valor(R\$) 1612,66

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RU/RADESAO  
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CADASTRO DE DEBITO AUTOMÁTICO  
Obrigado por não realizar o pagamento automático  
utilizando o código 1753000

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

073-739957898-3  
14/MAR/2022 HORA DF 13:49:28  
LOT. 05.005818-5 TERM 036174  
LOCALIDADE: SOBRAL  
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA  
VALOR DO PAGAMENTO: 669,08  
838300000063-690800313007  
284288941075-000017830605  
073-739957898-3

19 VIA

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 C1 5 Conta 003001472-6 C2 0 Série AAA Cheque nº 901504 3 | R\$ # 669,08#

Pague por este cheque a quantia de SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS e centavos acima

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 01/22

SOBRAL, 14 de MARÇO de 2022

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M

CNPJ 01.913.527/0001-70

Janaína Sousa Evangelista

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2004

10405549 0189015045 600300147261

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE

JJ 055400379560-9



CLIENTE  
Conselho Comunidade Escolar Raul Monte

CPF/CNPJ  
01913527000170



IDENTIFICAÇÃO DA FATURA c97a2cbe029b43c086d14b1c480eeeb

DATA DE EMISSÃO: 10/03/2022

## Detalhes da Fatura

Vencimento  
14/03/2022

Descrição

Valor

Inscrição Canguru 2022 (0 23025492)

R\$ 75,00

Subtotal R\$ 75,00

Desconto R\$ 0,00

Total R\$ 75,00

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sabado, Ap

073-746030607-2

14/MAR/2022

HORA DE 13:51:33

LOT. 05.005818-5

TERM 036174

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BOLETO-BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A  
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS  
2379338128 60000044093  
70000050800 7 89240000007500

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: IUGU SERVICOS NA INTERNET S

RAZAO SOCIAL: IUGU SERVICOS NA INTERNET S.

CNPJ: 15.111.975/0001-64

BENEFICIÁRIO FINAL

NOME FANTASIA: IUGU SERVICOS NA INTERNET S

RAZAO SOCIAL: IUGU SERVICOS NA INTERNET S.

CNPJ: 15.111.975/0001-64

SACADOR/AVALISTA

NOME FANTASIA: -

RAZAO SOCIAL: UPMAT BRASIL

CNPJ: 30.128.782/0001-00

PAGADOR

NOME FANTASIA: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLAR

RAZAO SOCIAL: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLAR

CNPJ: 01.919.527/0001-70

DATA DE VENCIMENTO: 14/MAR/2022

DATA DE PAGAMENTO: 14/MAR/2022

VALOR NOMINAL: 75,00

DIJROS: 0,00

IDF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 75,00

VALOR DO PAGAMENTO: 75,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

073-746030607-2

VIA DO CLIENTE

Boleto Bancário

CORTE NESTA LINHA PONTILHADA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



|                                                                 |       |         |    |             |    |       |           |    |         |
|-----------------------------------------------------------------|-------|---------|----|-------------|----|-------|-----------|----|---------|
| Comp.                                                           | Banco | Agência | CI | Conta       | C2 | Série | Cheque nº | CS | IS      |
| 018                                                             | 104   | 0554    | 5  | 003001472-6 | 0  | AAA   | 901507    | 8  | #75,00# |
| Pague por este cheque a quantia de <u>SETENTA E CINCO REAIS</u> |       |         |    |             |    |       |           |    |         |
| e centavos acima                                                |       |         |    |             |    |       |           |    |         |
| ou à sua ordem                                                  |       |         |    |             |    |       |           |    |         |
| <b>CAIXA</b>                                                    |       |         |    |             |    |       |           |    |         |
| SOBREL, 14 de MARÇO de 20 22                                    |       |         |    |             |    |       |           |    |         |
| Maria Rosângela de M.                                           |       |         |    |             |    |       |           |    |         |
| ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M                                  |       |         |    |             |    |       |           |    |         |
| CNPJ 01.913.527/0001-70                                         |       |         |    |             |    |       |           |    |         |
| Janaina Sousa Evangelista                                       |       |         |    |             |    |       |           |    |         |
| CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004                                  |       |         |    |             |    |       |           |    |         |
| 10405546 0189015075 600300147261                                |       |         |    |             |    |       |           |    |         |

PAGO COM RECURSO DO PMDE

*[Handwritten signature]*

**CAIXA**

JJ 055400379563-3





|                                                                                                                                                                    |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA                                                                                                                               | TIPO DE FORNECIMENTO                      |
| B3 OUTROS - Poder público Municipal -<br>50020U04 - 150000 - 1829858-030-300                                                                                       | Trifásico                                 |
| MUNICÍPIO DE SOBRAL<br>RU ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, 81<br>ALTO DA BRASÍLIA, SOBRAL, CE<br>CEP: 62040-430<br>CNPJ: 00.000.000/0001-91 - INSC. EST.: 069202583 | INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA<br>1783060 |
|                                                                                                                                                                    | Nº DO CLIENTE<br>1783060                  |

|                       |            |               |
|-----------------------|------------|---------------|
| MÊS/ANO DE REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
| 02/2022               | 28/03/2022 | R\$ 1.378,11  |

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N. 004011829 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 25/02/2022  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://fdfeportal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3consulta>  
chave de acesso:  
2322 0207 0472 5100 0170 6600 0004 0118 2910 4154 3101  
Protocolo de autorização: 3232200003647618 - 26/02/2022 às 02:41:11-03:00  
CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE  
Data de apresentação: 11/03/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 29/01 - 25/02

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

| DATAS DE LEITURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | Nº DE DIAS | PRÓXIMA LEITURA |
|------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
|                  | 28/01/2022       | 25/02/2022    | 28         | 30/03/2022      |

| DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO     |       |       |                |             |            |              |              |           |                |
|------------------------------|-------|-------|----------------|-------------|------------|--------------|--------------|-----------|----------------|
| Item                         | Unid. | Qtd   | Preço un.(R\$) | Valor (R\$) | PIS/COFINS | BC ICMS(R\$) | Aliq ICMS(%) | ICMS(R\$) | Tarifa un. R\$ |
| Energia Ativa Fornecida TE   | kWh   | 1.394 | 0,36611        | 473,75      | 13,00      | 473,75       | 17,91        | 82,73     | 0,25729        |
| Energia Ativa Fornecida TUSD | kWh   | 1.294 | 0,47199        | 610,76      | 16,90      | 610,76       | 16,90        | 103,156   | 0,03156        |
| Adicional Band Vermelha      | kWh   | 1.294 | 0,20211        | 261,53      | 7,18       | 261,53       | 261,53       | 70,61     | 0,14200        |
| Juros Monetários             |       |       | 0,00000        | 0,52        | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00000        |
| Multa                        |       |       | 0,00000        | 31,54       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00000        |
| SUBTOTAL FATURAMENTO:        |       |       |                | 1.346,04    |            |              |              |           |                |
| SUBTOTAL OUTROS:             |       |       |                | 32,07       |            |              |              |           |                |
| TOTAL:                       |       |       |                | 1.378,11    | 37,01      | 1.346,04     |              | 363,42    |                |

Loteria da Praxe  
PAGO  
Adrielly  
05.005818-5

EQUIPAMENTOS DE MEDICAÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

| N. Medidor      | P. Horário/Seg | Data Leit. | Leitura | Data Leit. | Leitura | Fator | Consumo | Dias |
|-----------------|----------------|------------|---------|------------|---------|-------|---------|------|
| 1829858-030-300 | HFP            | 25 JAN     | 2.542   | 25 FEV     | 3.106   | 1     | 1.294   | 28   |

Tipos Fat: LID - Lide; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável

| CONSUMO / kWh |       |    |     | Tributo BASE CÁLCULO (R\$) |        |      |       | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$) |
|---------------|-------|----|-----|----------------------------|--------|------|-------|--------------|-------------|
| MED 1A        | 870   | 28 | LID | PIS                        | 942,62 | 1,50 | 14,14 |              | 14,14       |
| FEV 22        | 1.294 | 29 | LID | COFINS                     | 942,62 | 3,00 | 28,28 |              | 28,28       |
| JAN 22        | 651   | 29 | LID |                            |        |      |       |              |             |
| DEZ 21        | 1.522 | 31 | LID |                            |        |      |       |              |             |
| NOV 21        | 1.496 | 31 | LID |                            |        |      |       |              |             |
| OUT 21        | 1.465 | 30 | LID |                            |        |      |       |              |             |
| SET 21        | 1.466 | 30 | LID |                            |        |      |       |              |             |
| AGO 21        | 746   | 32 | LID |                            |        |      |       |              |             |
| JUL 21        | 659   | 32 | LID |                            |        |      |       |              |             |
| JUN 21        | 649   | 32 | LID |                            |        |      |       |              |             |
| MAY 21        | 811   | 29 | LID |                            |        |      |       |              |             |
| ABR 21        | 425   | 31 | LID |                            |        |      |       |              |             |
| MAR 21        | 281   | 30 | LID |                            |        |      |       |              |             |
| FEV 21        | 605   | 30 | LID |                            |        |      |       |              |             |

DADOS DE MEDIÇÃO

| Medidor         | Unidade       | Valor | Unidade | Valor | Unidade | Valor |
|-----------------|---------------|-------|---------|-------|---------|-------|
| 1829858-030-300 | ENERGIA ATIVA | 3.106 | Unidade | 3.106 | Unidade | 3.106 |

NOTAS E OBSERVAÇÕES DE CONTAS VENCIDAS

CONSIDERAR: Mes/Ano 01/2022 Valor(R\$) 669,00

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

073-739957896-7  
14/MAR/2022 HORA DE 13:49:07  
LOT. 05.005818-5 TERM 036174  
LOCALIDADE: SOBRAL  
RD. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ  
VALOR DO PAGAMENTO: 1.378,11  
838900000137 781100313001  
027392968071 000017830605

073-739957896-7

12 VIA

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 C1 5 Conta 003001472-6 C2 0 Série AAA Cheque nº 901508 C3 6 | R\$ #1.378,11#

Pague por este cheque a quantia de HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS e centavos acima

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL ou à sua ordem

**CAIXA**

SOBRAL, 14 de MARÇO de 20 20

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 01/22

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M

CNPJ 01.913.527/0001-70

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2004

Jaraina Sousa Evangelista

901508 018 104 0554 5 003001472-6 AAA 901508 1

10405545 0189015085 600300147261

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE

**CAIXA**

JJ 055400379564-1







Sobral  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00377 - PROCESSO Nº: P1817302022  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

| Descrição do Item                                                                                                                                                 | Vencedor                     | Quant. | Valor Estm.<br>R\$ | Total Estm.<br>R\$ | Valor Contr.<br>R\$ | Total Contr.<br>R\$ | Economia<br>R\$ | Economia % |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------|------------|
| 11 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTUJAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRAGZ<br>Situação: Declarado vencedor | HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA | 45,00  | 126,6333           | 5698,50            | 119,0000            | 5355,00             | 343,4985        | 6,03 %     |
| TOTAL ITENS FINALIZADOS:                                                                                                                                          |                              |        |                    |                    |                     |                     |                 |            |
|                                                                                                                                                                   |                              |        | 5.698,4985         | 5.698,4985         |                     | 5.355,0000          | 343,4985        | 6,03 %     |

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 5.698,50

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 5.698,50

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 5.355,00

Economia Gerada\*: R\$ 343,5000 (6.03%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



28/01/2022 07:17



## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

**HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA**

Avenida Ouvidor Mor Victorino Soares Barbosa, nº 780 - Sanharão, 62.760-000, Baturité - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Gás engarrafado - Gás, Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica propano e butano, botijão 13.0; referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00377.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA        | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|----------------|--------------|
| 01   | GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS UND. FORN.: BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM <b>OBS:</b> Gás de Cozinha, 13KG | BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS | 45     | R\$ 119,00     | R\$ 5.355,00 |

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio de Bolívar de Vasconcelos, nº115, Alto da Brasília, Sobral-Ce, no prazo de 07 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**Maria Rosejania do Nascimento Dias**  
Diretora da Escola Raul Monte  
CONTRATANTE

Maria Rosejania do Nascimento Dias  
Diretor de Unid. Escolar C/MS - 3  
Ato Nº 096/2019



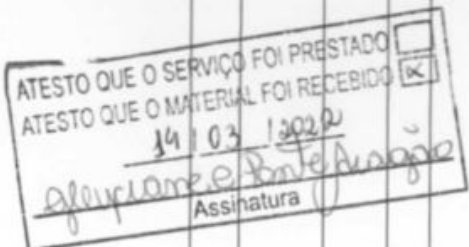
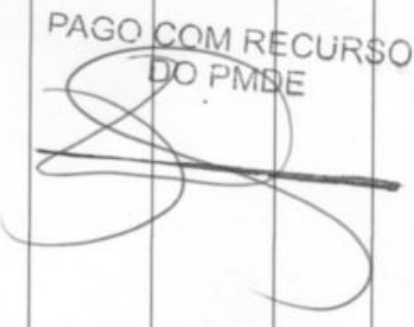
|                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Emitente</b><br>HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA<br>CUIDADOR: CARLOS EDUARDO BARBOSA<br>Nº 780 - JARDIM<br> |                                     | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar<br>Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>N° 322<br>SÉRIE 1<br>FOLHA 1/1 | <br>CHAVE DE ACESSO<br>2322 0335 4389 1600 0102 5500 1000 0003 2212 8062 8375<br>Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ                                                                                                                         |                                     | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>323220014981946 14/03/2022 14:59:22                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>63198878                                                                                                                                                                               | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ<br>35.438.916/0001-02                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                            |                 |                    |                       |
|--------------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE                   |                 |                    |                       |
| NOME/RAZÃO SOCIAL                          |                 | CNPJ/CPF           | DATA DA EMISSÃO       |
| CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE      |                 | 01.913.527/0001-70 | 14/03/2022            |
| ENDEREÇO                                   | BAIRRO/DISTRITO | CEP                | DATA DE SAÍDA/ENTRADA |
| RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, S/N 00 | BRASILIA        | 62040-430          |                       |
| MUNICÍPIO                                  | UF              | FONE/FAX           | INSCRIÇÃO ESTADUAL    |
| SOBRAL                                     | CE              |                    |                       |

|                      |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|
| FATURAS / DUPLICATAS |  |  |  |
|                      |  |  |  |

|                         |                 |                            |                     |                          |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|---------------------|--------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO      |                 |                            |                     |                          |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST    | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                       | 0,00                | 5.355,00                 |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | VALOR DESCONTO             | DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                       | 0,00                | 0,00                     |
| VALOR DO II             |                 |                            |                     | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    |                 |                            |                     | 5.355,00                 |

|                                       |                 |             |                         |
|---------------------------------------|-----------------|-------------|-------------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |                 |             |                         |
| RAZÃO SOCIAL                          | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO / REBOQUE |
|                                       | 9 - Sem frete   |             |                         |
| ENDEREÇO                              | MUNICÍPIO       | UF          | CNPJ/CPF                |
|                                       |                 |             |                         |
| QUANTIDADE                            | ESPÉCIE         | MARCA       | NUMERAÇÃO               |
| 0                                     |                 |             |                         |
| PESO BRUTO                            |                 |             | PESO LÍQUIDO            |
| 45,000                                |                 |             | 45,000                  |

| DADOS DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |      |          |     |    |        |            |          |          |         |        |               |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|----------|-----|----|--------|------------|----------|----------|---------|--------|---------------|--------------|
| CÓD. PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO PRODUTO    | CFOP | NCM      | CST | UN | QUANT. | V.UNITÁRIO | V. TOTAL | BC. ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALÍQUOTA ICMS | ALÍQUOTA IPI |
| 3002                                                                                                                                                                                                                                                                  | ONU 1075 GLP 2,1 - P-13 | 5405 | 27111910 | 090 | UN | 45,000 | 119,00     | 5.355,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00   | 0,00          | 0,00         |
| <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div>  </div> <div>  </div> </div> |                         |      |          |     |    |        |            |          |          |         |        |               |              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                             |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Você pagou aproximadamente: R\$ 720,25 de tributos federais, R\$ 963,90 de tributos estaduais e R\$ 3.670,85 pelos produtos. Fonte: IBPT/empresometro.com.br Chave: IBPT/empresometro.com.br - Valor total base ICMS ST retido anteriormente R\$ 3.305,25 Valor total ICMS ST retido anteriormente R\$ 594,90. | RESERVADO AO FISCO<br> |

|                                                                                                                 |                                         |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|
| Recebemos de HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA,<br>os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado |                                         | NF-e<br>Nº. 322<br>SÉRIE 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                             | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                            |
| CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE                                                                           |                                         |                            |

NF-e emitida pelo software Hpec (Hyper.com.br)

## RECIBO

À  
Promotor da Cotação Eletrônica:

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE

Nº da CoEP: 2022/00377

**HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA** – Denominada Micro Empresa -  
Pessoa Jurídica de direito - CNPJ: 35.438.916/0001-02 e IE 06.319887-8.

END.: AV OUVIDOR MOR VICTORINO SOARES BARBOSA, 780,  
SANHARÃO, BATURITÉ CE – 62.760-000.

Tel: (85) 991312096 – 996720235.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ENVASADO .**

| ITEM                       | DESCRIÇÃO                                                                         | MARCA    | QTD | UNIDADE         | V. UNIT. | V. TOTAL       |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------------|----------|----------------|
| 1                          | RECARGA DE GÁS-GLP 13<br>KG/QUILOGRAMAS COMPOSIÇÃO BÁSICA<br>DE PROPANO E BUTANO. | ULTRAGAZ | 45  | BOTIÃO<br>13 KG | 119,00   | RS<br>5.355,00 |
| -                          | RECARGA DE GÁS-GLP<br>KG/QUILOGRAMAS COMPOSIÇÃO BÁSICA<br>DE PROPANO E BUTANO.    | ULTRAGAZ |     |                 |          | RS             |
| NOTA FISCAL Nº: <u>322</u> |                                                                                   |          |     |                 |          |                |

14 de março de 2022.



**HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA**  
CPF: 054.826.543-70

**35.438.916/0001-02**  
**HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA.**  
Av. Ouvidor Mor Victorino Soares Barbosa, 780  
Sanharão - CEP 62.760-000  
BATURITÉ CEARÁ



**HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA – HALTECH GÁS**  
**AV OUVIDOR MOR VICTORINO SOARES BARBOSA, 780 – SANHARÃO,**  
**BATURITÉ CE – 62.760-000.**

|                                                                                          |       |                                                                                                                          |    |             |    |       |           |    |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|----|-------|-----------|----|----------------|
| Comp.                                                                                    | Banco | Agência                                                                                                                  | C1 | Conta       | C2 | Série | Cheque nº | C3 | R\$            |
| 018                                                                                      | 104   | 0554                                                                                                                     | 5  | 003001472-6 | 0  | AAA   | 901509    | 4  | #5.355,00#     |
| Pague por este cheque a quantia de <u>CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS</u> |       |                                                                                                                          |    |             |    |       |           |    |                |
| X _____ X _____ X _____ e centavos acima                                                 |       |                                                                                                                          |    |             |    |       |           |    |                |
| HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA                                                             |       |                                                                                                                          |    |             |    |       |           |    | ou à sua ordem |
| <b>CAIXA</b>                                                                             |       | SOBRAL, 14 de MARÇO de 20 22                                                                                             |    |             |    |       |           |    |                |
| SOBRAL<br>RUA CEL. JOSE SABOIA, 300<br>CENTRO - SOBRAL - CE<br>CONFECÇÃO: 01/22          |       | ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M<br>CNPJ 01.913.527/0001-70<br>Jovana Sousa Evangelista<br>CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004 |    |             |    |       |           |    |                |
| 10405544 0189015095 600300147261                                                         |       |                                                                                                                          |    |             |    |       |           |    |                |

|                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO <input type="checkbox"/><br>ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO <input checked="" type="checkbox"/><br>14/03/2022<br>Assinatura <i>[assinatura]</i> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

PAGO COM RECURSO DO PMDE

*[assinatura]*

**CAIXA**

Assinatura

JJ 055400379565-0





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Baturité**  
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Certidão N°: 34949/2022

Concedida a: HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA

CNPJ/CPF N°: 35438916000102

Endereço: AV. OUVIDOR MOR VICTORINO SOARES BARBOSA, 780 SANHARAO BATURITE CE

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 31/01/2022 as 21:58  
Esta Certidão tem validade até o dia 01/04/2022

Código de verificação 5973027758274

Certidão emitida gratuitamente pela internet  
A autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço  
<http://www.xtronline.com.br/baturite>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202201962191

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE                       |
|------------------------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>063198878              |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>35438916000102                 |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/01/2022 ÀS 22:11:38  
VÁLIDA ATÉ 01/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO**  
**CNPJ: 35.438.916/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:01 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **434F.C864.FB0C.BDB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.438.916/0001-02

Certidão nº: 4013890/2022

Expedição: 31/01/2022, às 22:08:59

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.438.916/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.438.916/0001-02**Razão****Social:**

FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONT

**Endereço:**AVENIDA OUVIDOR MOR VICTORINO SOARES BARBOSA 780 /  
SANHARAO / BATURITE / CE / 62760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2022 a 23/03/2022**Certificação Número:** 2022022202572371451895

Informação obtida em 05/03/2022 23:06:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CONTRATO

CONTRATO Nº 0003/2021 – ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL  
PROCESSO Nº P181730/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAUL MONTE E A EMPRESA HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrita no CNPJ nº 01.913.527/0001-70, com sede na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS, inscrita no RG sob o nº 2005031003232, CPF nº 026.570.103-18, residente e domiciliada na Rua Professor Carlos Valente, nº 1101 - Antônio Carlos Belchior, CEP: 62.053-690, Sobral - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, com sede na Avenida Ouvidor Mor Victorino Soares Barbosa, nº 780 - Sanharão, 62.760-000, Baturité - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA, inscrito no RG sob o nº 2002005161778 e CPF nº 054.826.543-70, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00377 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00377 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás engarrafado - Gás, Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13.0, pagos com os recursos do PMDE através do processo de Cotação Eletrônica, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA        | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|----------------|--------------|
| 01   | GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS UND. FORN.: BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM <b>OBS:</b> Gás de Cozinha, 13KG | BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS | 45     | R\$ 119,00     | R\$ 5.355,00 |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 5.355,00** (Cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago com os recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal  
Agência: 0554  
Conta: 00001472-6  
Operação: 003





#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE da Escola Raul Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das





condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;







- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.





7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.





contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

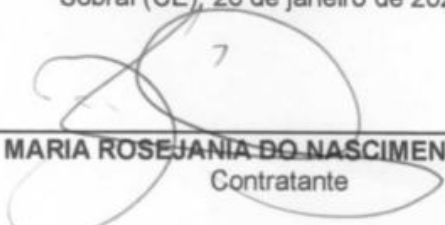
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

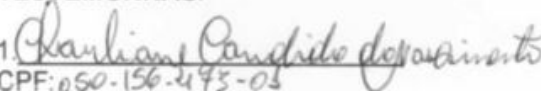
Sobral (CE), 28 de janeiro de 2022.

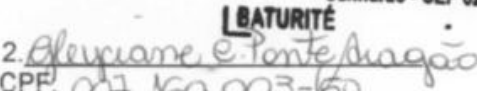
  
MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS  
Contratante

  
HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA  
Contratado

**35.438.916/0001-02**  
**HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA.**  
Av. Ouvidor Mor Victorino Soares Barbosa, 788  
Sanharão - CEP 62.760-000  
[BATORITÉ] CEARÁ

#### **TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 050.156.473-03

2.   
CPF: 007.360.003-60





## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

**EXTRATO DA ATA Nº 003/2022.** Sessão do dia 02 de fevereiro de 2022. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Leydson Ribeiro Braga, representante da PGM e dos conselheiros, Dr. Lucas Silva Aguiar (SAAE), Dr. Márcio Bruno Araújo e Silva (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Marcus Sidon de Sousa Rocha (OAB), Dr. Filipe Félix de Sousa (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL) reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o julgador de 1ª instância, Dr. Ilkaro Saraiva e o Conselheiro, Dr. Bruno Albuquerque. Ato contínuo o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P077922/2019, cuja parte interessada é o Sr. Maximino Barreto Mendes Carneiro. O presidente relembra ao Conselho que o referido processo foi retirado de pauta na sessão passada para realização de perícia e agradece a celeridade do Cadastro Imobiliário na resolução da demanda. Ato contínuo o presidente se declara impedido no julgamento do processo e o Vice-Presidente, Dr. Célio, dá continuidade à sessão. O presidente em exercício passa a palavra à relatora do processo, Dra. Cristiane, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo a não incidência de IPTU. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson, que lê seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussão e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra ao Dr. Márcio, que acompanha o voto do relator. O Dr. Lucas, o Dr. Marcus Sidon, o Dr. Filipe e a Dra. Adriana também acompanham o voto da relatora. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, o presidente, Dr. Mendes, retorna à sessão e inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P066368/2019, cuja parte interessada é a Sra. Luciana Moreira Parente. O presidente passa ao relator do processo, Dr. Filipe Félix, que lê seu relatório e apesar de informar que o processo carece de uma matrícula atualizada do imóvel, vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo o cancelamento de ITBI. O presidente passa a palavra ao Dr. Leydson, que informa ao Conselho que apesar da ausência da matrícula atualizada, o processo está instruído de cópia do destrato de compra e venda e após consulta feita ao sistema Speedgov verificou-se que de fato o imóvel não está cadastrado no nome da requerente. Dessa forma, o Procurador Assistente lê seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussão, oportunidade na qual os membros discutem a ausência da matrícula atualizada do imóvel. Encerrada a discussão o presidente passa a palavra a Dra. Adriana, que informa ao Conselho que em razão do processo carecer de documentos, vota divergente do relator pelo indeferimento do pleito. O presidente passa a palavra à Dra. Cristiane, que acompanha o voto do. O presidente passa a palavra ao Dr. Márcio, que acompanha o voto do relator. O Dr. Marcus Sidon também acompanha o voto do relator. Por maioria de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº P037334/2018, cuja parte interessada é a Sra. Martilenes Araújo Vasconcelos, para o relator Dr. Lucas Aguiar. Foi distribuído também o Processo Administrativo nº P137203/2020, cuja parte interessada é DFA Representações Ltda, para a relatora Dra. Adriana do Vale. Além do Processo Administrativo nº P160667/2021, cuja parte interessada é o Sr. Luiz Claudio Cabral da Silveira, para o relator, Dr. Marcus Sidon. Ao final o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 02 de fevereiro de 2022. Antonio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - SESSÃO DE 02/02/2022; PROCESSO Nº: P077922/2019; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATORA CONS. CRISTIANE MORORÓ RIBEIRO ROCHA (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: MAXIMINO BARRETO MENDES CARNEIRO (CPF Nº \*\*\*790.863-\*\*).** EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU. MELHORAMENTOS MÍNIMOS. NÃO INCIDÊNCIA. DEFERIDO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pedido de não incidência de IPTU referente aos exercícios de 2011 a 2018, do imóvel inscrito sob o controle nº 49765, tendo em vista que após análise dos autos verificou-se que o imóvel não possui os melhoramentos mínimos previstos no artigo 32 do Código Tributário Nacional. Sobral/CE, 02 de fevereiro de 2022. Antônio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - SESSÃO DE 02/02/2022; PROCESSO Nº: P066368/2019; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FILIPE FÉLIX SOUSA (TITULAR DO CRC); INTERESSADO: LUCIANA MOREIRA PARENTE (CPF Nº \*\*\*055.013-\*\*).** EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS. ITBI. NÃO CONCRETIZAÇÃO. DEFERIDO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por maioria de votos, em reconhecer procedente o pedido de cancelamento do ITBI lançado via crédito de arrecadação nº 635548, referente ao imóvel inscrito sob o controle municipal nº 64738, por não ter havido a concretização do negócio jurídico. Sobral/CE, 02 de fevereiro de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM -** O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 09/02/2022, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciana Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: P037334/2019 - Contribuinte interessado: Martilenes Araújo Vasconcelos, relator: Lucas Silva Aguiar. P137203/2020 - Contribuinte interessado: DFA Representações Ltda, relatora: Adriana Vieira do Vale. P160667/2021 - Contribuinte interessado: Luiz Claudio Cabral da Silveira, relator: Marcus Sidon de Sousa Rocha. Sobral/CE, 02 de fevereiro de 2022. Antonio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P181730/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.438.916/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00377 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás engarrafado - Gás, Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13,0, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Rosejania do Nascimento Dias - Contratante e Helton Thomaz Oliveira Anjos Silva - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P181129/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar 1º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.388/0001-71.



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

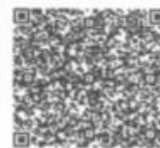
Nota N°  
0000001447  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

|                 |            |                    |           |                         |     |
|-----------------|------------|--------------------|-----------|-------------------------|-----|
| Data de Geração | 16/03/2022 | Competência        | MAR/2022  | N° da NFS-e Substituída | 0   |
| N° do RPS       | 0          | Local da Prestação | SOBRAL-CE | Optante do Simples      | SIM |

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

|               |                               |                 |          |          |    |
|---------------|-------------------------------|-----------------|----------|----------|----|
| Razão Social  | A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME |                 |          |          |    |
| Nome Fantasia | *****                         |                 |          |          |    |
| Endereço      | AVN B, 651 - COHAB II         |                 |          |          |    |
| CPF/CNPJ      | 21.535.796/0001-57            | Insc. Municipal | 14591    | UF       | CE |
|               |                               | Insc. Estadual  | 0        |          |    |
| Cidade        | SOBRAL                        | C.E.P           | 62050820 | Comp     |    |
|               |                               |                 |          | Telefone |    |



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

|              |                                                                             |                 |   |                |  |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|----------------|--|
| Razão Social | CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE                                       |                 |   | E-mail         |  |
| Endereço     | RUA RUA RUA RUA RUA MARCEIO, S/N ALTO DA BRA, 62 ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE |                 |   |                |  |
| CPF/CNPJ     | 20.319.343/0001-20                                                          | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual |  |
|              |                                                                             |                 |   | Telefone       |  |

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                         | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL  |
|------|-------------------------------------------|--------|-------------|--------|
| 1    | LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA RICOH MENSAL | 1,00   | 876,29      | 876,29 |

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| CÓDIGO DA OBRA |  | ART DA OBRA |  |
|----------------|--|-------------|--|

TRIBUTOS FEDERAIS

|     |      |        |      |      |      |      |      |      |      |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

|                             |        |                                                                         |                              |                 |
|-----------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| Valor Total da Nota         | 876,29 | Natureza da Operação                                                    | Valor Total da Nota          | 876,29          |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00   | Tributada no Município                                                  | (-) Dedução Permitida em lei | 0,00            |
| (-) Desconto condicionado   | 0,00   | Regime Especial de Tributação                                           | (-) Desconto Incondicionado  | 0,00            |
| (-) Retenções Federais      | 0,00   | 0-Nenhum                                                                | Base de Cálculo              | 876,29          |
| Outras Retenções            | 0,00   | Código de Validação/Link                                                | (X) Alíquota do ISS          | 3,0000 %        |
| (-) ISS Retido              | 26,29  | x6hwojg1p                                                               | ISS a Reter                  | (X) Sim ( ) Não |
| (=) Valor Líquido           | 850,00 | <a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a> | (=) Valor do ISS             | 26,29           |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 16/03/22 09:50

Hora da emissão: 09:49:59

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒  
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐  
16/03/2022  
Assinatura

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE



# A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

Fone 9 99301108 / 3111-3699

CNPJ: 21.535.796/0001-57

RUA AV B, 651

SOBRAL-CE

## RECIBO

**R\$ 850,00**

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE** a quantia de R\$: 850,00 ( OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS ) referente à NOTA FISCAL Nº 1447 firmo(amos) o presente recibo.

|                                    |                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  | <input checked="" type="checkbox"/> |
| ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO | <input type="checkbox"/>            |
| 16 / 03 / 2022                     |                                     |
| <i>eflexiane e B. da Aguiar</i>    |                                     |
| Assinatura                         |                                     |

SOBRAL, 16 DE Março DE 2022.

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE

ANATANA AGUIAR

*Anatana Aguiar*

「21.535.796/0001-57」

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (CJ COHAB II), Nº 651

Cohab II - CEP: 62.050-820

「SOBRAL - CE」



|                                                                                  |       |         |    |             |    |       |           |    |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|-------------|----|-------|-----------|----|------------------|
| Comp.                                                                            | Banco | Agência | CI | Conta       | CZ | Série | Cheque n° | CS | RS # 850,00 #    |
| 018                                                                              | 104   | 0554    | 5  | 003001472-6 | 0  | AAA   | 901510    | 8  |                  |
| Pague por este cheque a quantia de <u>QUITOCENTOS E CINQUENTA REAIS</u>          |       |         |    |             |    |       |           |    |                  |
|                                                                                  |       |         |    |             |    |       |           |    | e centavos acima |
| A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME                                                   |       |         |    |             |    |       |           |    | ou à sua ordem   |
| <b>CAIXA</b>                                                                     |       |         |    |             |    |       |           |    |                  |
| SOBREAL, 16 de MARÇO de 2022                                                     |       |         |    |             |    |       |           |    |                  |
| ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M<br>CNPJ 01.913.527/0001-70                        |       |         |    |             |    |       |           |    |                  |
| Janaina Sousa Evangelista<br>901510 018 104 0554 5 003001472-6 AAA 901510 8      |       |         |    |             |    |       |           |    |                  |
| SOBREAL<br>RUA CEL. JOSE SABOIA, 300<br>CENTRO - SOBREAL - CE<br>CONFEÇÃO: 01/22 |       |         |    |             |    |       |           |    |                  |
| 10405541 0189015105A 600300147261                                                |       |         |    |             |    |       |           |    |                  |

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒  
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐  
 16 / 03 / 2022  
 Eloisiane P. Pontes  
 Assinatura

PAGO COM RECURSO  
 DO PMDE



**CAIXA**

JJ 055400379566-8





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000001409**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME**

Endereço

**AVENIDA B, 651**

**COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820**

No. Requerimento

**0000001409/2022**

Documento

**C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

**SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 21/05/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 0000001409**







**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202202373696

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE       |
|--------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>*****  |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>21535796000157 |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>*****        |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/02/2022 ÀS 16:49:23  
VÁLIDA ATÉ 04/04/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**  
**CNPJ: 21.535.796/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 29950458/2021

Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.535.796/0001-57

**Razão Social:** A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

**Endereço:** R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /  
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2022 a 23/03/2022

**Certificação Número:** 2022022202475584932651

Informação obtida em 08/03/2022 09:33:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME E A ESCOLA COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.**

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE**, inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 01.913.527/0001-70, com sede na END: RUA MARCÉIO, N: S/N, BAIRRO: ALTO DA BRASILIA, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, Nº 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**FINALIDADE:** O presente aditivo tem por finalidade a locação de impressora copiadora 1- impressora ricoh 3510 com transformador. Em virtude do término do prazo do Termo do Aditivo datado de 05 de janeiro de 2021, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano até 05 de janeiro de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

21.535.796/0001-57

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (C. COHAB II), Nº 651

Cohab II - CEP: 62.810-820

SOBRAL - CE

SOBRAL-CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Fco. Anatana de A. Souza

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME

João Rayane do N. D.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

### **TESTEMUNHAS**

ALEF DOS SANTOS FELISMINHO

050.311.213-22

Charlene C. do Nascimento

050.356.473-01



Instruções para impressão deste boleto:

- CLIQUE COMO BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções de Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.

Recibo Pagador



033-7

Beneficiário

Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP CNPJ: 49.607.336/0001-06  
AV ÉRICO VERÍSSIMO, Nº 1251 - PARQUE II DO POLO DE ALTA TECNOLOGIA | DISTRITO DE BARÃO GERALDO  
CEP 13.083-851 | CAMPINAS - SP

Inscrição #778b2601 (2 equipes)

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Vencimento                  | 25/03/2022     |
| Nosso Número                | 000000132312 1 |
| Número do Documento         | QNH151147      |
| Agência/Código Beneficiário | 0207 / 8016895 |
| Valor do Documento          | 70,00          |

Pagador

Escola Raul Monte / 01913527000170

RUA ANTÔNIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, 115

ALTO DA BRÁSILIA

SOBRAL UF:CE CEP:62040470

Autenticação Mecânica

Sacador/Avalista

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

083-631797080-0

24/MAR/2022 HORA DE 14:03:24

LOT. 05.025175-9 TERM 061411

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE

BOLETO BANCOS

EMISSION: BANCO SANTANDER S.A.

BENEF. RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Linha DIGITAVEL DO CDD100 DE BARRAS

0339988161 89500000016

32312101010 8 88350000007000

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 49.607.336/0001-06

PAGADOR

NOME FANTASIA: Escola Raul Monte

RAZÃO SOCIAL: Escola Raul Monte

CNPJ: 01.913.527/0001-70

DATA DE VENCIMENTO: 25/MAR/2022

DATA DE PAGAMENTO: 24/MAR/2022

VALOR NOMINAL: 70,00

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 70,00

VALOR DO PAGAMENTO: 70,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

083-631797080-0

VIA DO CLIENTE

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 C1 5 Conta 003001472-6 C2 0 Série AAA Cheque nº 901511 C3 6 | R\$ #70,00#

Pague por este cheque a quantia de SETENTA REAIS e centavos acima

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFECÇÃO: 01/22

SOBRAL, 24 de MARÇO de 2022

Maria Rosekio do A  
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M  
CNPJ 01.913.527/0001-70

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2004

Janaina Sousa Evangelista

10405540 0189015115A 600300147261

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE

[Signature]

CAIXA

JJ 055400379567-6

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL M  
PAG 112  
[Signature]